

-----ACTA N.º

9-----Aos 28 dias do mês de Abril de 2009, pelas 09h30m, nesta cidade e Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, sito no Largo do Município, realizou-se *uma reunião ordinária pública* da CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Dr. Carlos Manuel Soares Miguel, estando presentes os Srs. Vereadores: -----

-----Dr. Luís Carlos Jordão de Sousa Lopes. -----

-----Dra. Rita João de Maya Gomes Sammer.-----

-----Carlos Manuel Antunes Bernardes.-----

-----Dr. Carlos Manuel Pires de Pina.-----

-----Dr. Sérgio Paulo Matias Galvão.-----

-----Dra. Ana Brígida Anacleto Meireles Clímaco Umbelino.-----

-----Joaquim Alberto Caetano Dinis.-----

-----Faltou o Vereador Dr. Tomé da Costa Borges por motivos de saúde, considerando-se portanto, a falta devidamente justificada.-----A reunião foi secretariada pelo Dr. Acácio Manuel Carvalhal Cunha, Director de Departamento Administrativo e Financeiro. -----

-----Declarada aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações: -----

ACTAS DAS REUNIÕES ANTERIORES:-----

-----Foi dispensada a leitura da acta n.º 6 da reunião de 17/03/2009, em virtude de o seu texto ter sido previamente distribuído pelos membros presentes, de acordo com o oportunamente deliberado e não havendo nenhuma correcção, foi logo assinada.-----

-----O Sr. Presidente informou que se encontram em elaboração as seguintes actas:-----

-----Acta n.º 7 da reunião ordinária de 31/03/2009;-----

-----Acta n.º 8 da reunião ordinária de 14/04/2009;-----

-----A Câmara tomou conhecimento e aguarda. -----

RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA:

-----Presente o documento em epígrafe, referente ao dia anterior, cujo saldo é de € 1.648.228,29.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

EQUIPA DE SAPADORES FLORESTAIS:-----

CENTRO **DE** **EDUCAÇÃO**

AMBIENTAL:-----O Sr. Presidente informou que foram aprovadas as candidaturas em título.-----A Câmara tomou conhecimento.-----

BAIRRO VILA MORENA – LIMPEZA DE TERRENO DESTINADO A ESPAÇO PÚBLICO:-----

-----O Vereador Caetano Dinis recordou que há alguns anos atrás foi feita uma proposta para um terreno ao cimo da Rua dos Bombeiros Voluntários no sentido de o destinar a espaço público. Após algumas vicissitudes houve contacto com uma creche vizinha a fim de ser feita naquele espaço uma utilização mista entre o público e as crianças da creche e os moradores da zona ficaram com algumas expectativas. O projecto nunca foi concretizado e já se percebeu que terá que ser a Câmara a assumir aquele arranjo.-----O

Sr. Presidente deu nota de que teve conhecimento desta situação, mas tinha a ideia que seria o promotor a fazer o arranjo e mais tarde verificou que estava errado, pois o promotor ficou de apresentar o esboço.-----Disse

ainda que concorda com o Sr. Vereador e a Câmara terá que arranjar aquele espaço e colocá-lo à disposição da população.-----A Câmara tomou conhecimento.-----

COMEMORAÇÕES DO DIA 25 DE ABRIL – OUTEIRO DA CABEÇA:-----

O Vereador Dr. Luís Carlos Lopes começou por referir que esteve presente nas comemorações do dia 25 de Abril que, este ano, se realizaram no Outeiro da Cabeça.-----Informou que não lhe foi possível estar presente na

inauguração da escola do Outeiro da Cabeça mas já passou por lá e constatou que é uma escola funcional, actual e adequada tal como as que têm sido recentemente inauguradas, nomeadamente no Barro e a da Conquinha.-----Referindo-se à sessão solene disse que a

mesma esteve bem composta e decorreu bem, mas com algum grau de informalidade e de emoção, tendo em conta que fez 25 anos que a aldeia do Outeiro da Cabeça passou a freguesia.-----Disse ainda que

em determinados momentos entrou-se nalguma falta de rigor mas, por vezes, a emoção ultrapassa a questão formal.-----Realçou a

qualidade dos diversos discursos dos intervenientes, todos eles adequados aos fins respectivos das

diversas bancadas, defendendo os ideais de cada um. Referiu-se ao discurso do Dr. José Augusto de Carvalho, para anotar que foi completamente visado, mas não tem qualquer problema, pois já estava preparado.-----Na sua opinião, as citações quando são ligeiramente, ou moderadamente desenquadradas do contexto da conversa coloquial são entendidas de outra forma, e está, tal como sempre esteve, numa fase em que não tem que se explicar perante os seus companheiros de partido.-----As citações foram um pouco desenquadradas do contexto, pois quando em determinado tipo de reunião, de uma forma coloquial, referiu algo a propósito de “uma obra por ano efectuada pela Câmara”, não o fez com um tom tão enfático ou tão apreciador e contente como foi indiciado. Fê-lo com o intuito de dar nota de que uma obra por ano é pouco.-----Afirmou que há muito mais obra prevista para o mandato futuro, embora reconheça que é correcto estarem algumas planificadas. Reconheceu que a habilidade jurídica do Sr. Presidente é conhecida e notória tal como a sua experiência de dialéctica de tribuno, mas se por um lado o Sr. Presidente define que os mandatos devem ser avaliados por 4 anos então não deve dizer que durante o mandato planificou muito, pois deste modo tenta não ser co-responsabilizado, embora admita que não pode assumir as obras ou a falta delas de mais de 30 anos do poder socialista, tal como não deve tentar assumir os louros de determinado tipo de projectos que possam já estar implementados. Muitas das obras que estão agora planeadas irão começar no mandato de 2009/2013, mas algumas são promessas do PS, ao longo dos anos. Citou o caso da obra do Mercado Municipal que não tinha projecto, mas tinha sido objecto de anúncio público pelo Dr. José Augusto de Carvalho enquanto Presidente de Câmara e mais tarde pelo Dr. Jacinto Leandro. A população parte do princípio que quando uma obra é anunciada e é apresentada a respectiva maqueta tudo está preparado, mas na verdade não é assim.-----Deste modo se forem definidos ciclos de 4 anos tem que se pensar em tudo o que foi feito nesses 4 anos e se o Sr. Presidente não quer ser co-responsabilizado por todo o histórico de 30 anos do PS, e pelas omissões dos outros, também não deve dizer que no futuro se vai fazer muito.-----Afirmou ainda que o Dr. José Augusto de Carvalho não pode falar do QREN, uma vez que disse muitas coisas menos correctas a este respeito.-----Voltou a afirmar que os discursos foram muito agradáveis, muito correctos com a nuance do Sr. Presidente, habilmente, ter desenquadrado as palavras do contexto.-----Referindo-se ao Programa Polis anotou que é uma obra que irá ser desenvolvida num quarto mandato após a sua aprovação.-----O Sr. Presidente referiu que os discursos são construídos para os fins e os públicos a quem os querem vocacionar, com a capacidade e os objectivos de cada um e por isso também procura, nos discursos

do 25 de Abril pegar nesse dia para acabar em Torres Vedras porque é do seu interesse.-----
Pretendeu clarificar que efectivamente na sua intervenção, referiu-se ao presente e falou daquilo que sabia, ou seja, nas 4 obras e 4 anos de mandato e que eram expressivas, para passar por aquilo que a Câmara vai fazendo nas freguesia, e da importância que isso tem junto da população.-----
Salientou que no seu discurso disse que, em 2009, quem ganhar as eleições e chegar à Câmara em 2010, tem um pacote de projectos que estão prontos a avançar, embora alguns tenham um envelope financeiro que irá obrigar a Câmara a um grande esforço para encontrar os recursos que faltam. Assim, desde que hajam condições de governabilidade, quem ganhar terá todas as hipóteses de concretizar aqueles projectos.-----Citou o caso do Polis que é um projecto, cuja medição prévia orça sensivelmente 10.000.000 de euros e só há 4 milhões para gastar do programa o que vai obrigar a um esforço financeiro substancial por parte da Câmara.-----Declarou que não anda à procura dos promessas dos outros para as cumprir, mas há um calendário, e há as oportunidades para as fazer.-----Exemplificou com o projecto de regeneração urbana, para a qual não havia qualquer promessa, surgiu a oportunidade e a Câmara soube aproveitá-la. É neste sentido que a Câmara tem que avançar sob prejuízo de não o fazendo perderem-se oportunidades de trazer benefícios à cidade e ao concelho.-----
-----A Câmara tomou conhecimento.-----

FEIRA DA SAÚDE – EDIÇÃO DE 2009:-----

O Vereador Dr. Carlos Pina reportou-se à Feira da Saúde para dizer que globalmente a iniciativa correu bem, mas em relação aos expositores ficou com a sensação que não houve nada de novo, relativamente à última edição da Feira, eventualmente devido a uma deficiente divulgação junto dos concelhos limítrofes.-----

Detectou um expositor de Alenquer, mas não lhe pareceu haver novidades.-----

Deu ainda nota de que assistiu à maioria das conferências e constatou que as mesmas tiveram um elevado nível, o que é de registar, mas algumas delas foram prejudicadas pela simultaneidade de outros eventos que estavam a decorrer no recinto principal da exposição.-----Assim, sugeriu que, no futuro, venham a ser melhor conjugadas as actividades de ginástica, devendo as conferências ocorrerem em horas em que as pessoas estejam só a circular.-----Manifestou ainda a sua opinião de que junto dos médicos não houve grande divulgação do que aconteceu na Feira da Saúde, pelo que deverá ser

estudada uma melhor forma de divulgar porque de facto é muito importante para todos. Salientou como muito positiva a presença da Fundação Portuguesa de Cardiologia, pelo que sugeriu que no futuro seja dirigido o convite a outras entidades relacionadas com a saúde.-----Quanto à periodicidade deu nota que enquanto médico e como cidadão considera importante que seja anual, não pelos expositores, mas pela oportunidade de se fazer educação para a saúde, tal como tem sido feito na Feira.-----

Informou que durante a Feira surgiu-lhe a ideia de no futuro vir a ser lançado o desafio a duas ou três Freguesias que queiram apostar num restaurante com comida saudável, sugerindo que esta ideia venha a ser estudada, de modo a permitir que as pessoas se desloquem à Feira à noite, podendo ser distribuídas aos visitantes ementas saudáveis portuguesas.-----

A Vereadora Dra. Ana Umbelino deu nota que, de facto, a nível dos expositores não houve propriamente rasgos de inovação, o modelo foi semelhante ao do ano passado. Informou que a inovação deste ano foi a realização das conferências que efectivamente, têm que sofrer algumas correcções, nomeadamente, o conflito com outras actividades.-----

Deu nota de que era conhecida a probabilidade de existir algum conflito entre actividades, mas partindo da experiência do que foi a Feira da Qualificação e do Emprego que tem níveis de ruído diferentes, a organização pensou que as actividades poderiam ser conciliáveis, mas na verdade não resultou muito bem e ainda no decurso da Feira a situação teve que ser reequacionada.-----Quanto à divulgação junto dos médicos, referiu que, de facto, não houve uma aposta muito forte em relação a esse público alvo, uma vez que a Feira está originalmente pensada para a comunidade em geral e sobretudo para a escolar, na vertente da educação para a saúde, compreendendo a educação alimentar, a condução de estilos de vida saudável, etc..., mas é possível fazer um investimento mais forte junto dos médicos.-----

No que se refere às restantes sugestões, pensa que serão facilmente integráveis na Feira da Saúde, pelo que terão que ser estudados tal como a receptividade das Juntas de Freguesia no caso do restaurante.-----

O Sr. Presidente agradeceu as sugestões apresentadas pois é importante actualizar para melhorar o evento.-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

PAIAL E APOIOS ÀS ASSOCIAÇÕES E COLECTIVIDADES DO

CONCELHO:-----A Vereadora Dra. Rita Sammer referiu-se à transferência de verbas por parte da Câmara para as diversas Associações, nomeadamente do PAIAL, para solicitar um

esclarecimento uma vez que lhe foi levantada a questão, da qual pensa que, quer o Sr. Presidente, quer o Vereador Dr. Sérgio Galvão já terão conhecimento.-----

Assim, deu nota que um munícipe que é representante dos encarregados de Educação no concelho geral transitório, na escola onde trabalha, a propósito da transferência da verba da participação no curso escolar, verba essa que em vez de ser transferida para a escola foi para a Associação de Pais sem indicação a quem é que pertencia, fez um conjunto de acusações à Câmara, dizendo que há mais do que uma Associação em que as transferências do PAIAL são feitas para o nome individual do Presidente da Associação e não para o NIB da Associação. O referido munícipe invocou que há associações que não têm os corpos sociais constituídos e que desde há alguns anos a esta parte, as transferências estão a ser feitas para o nome individual do Presidente da Associação. -----Quando foi interpelada disse que desconhecia em absoluto a situação, mas que questionaria a Câmara, tendo o munícipe se disponibilizado para apresentar nomes.-----Assim, pretendia saber se é ou não tida a preocupação da aferir se as transferências estão a ser devidamente efectuadas, embora não tenha a menor razão para duvidar que as verbas são transferidas para as entidades correctas.-----O

Vereador Dr. Sérgio Galvão esclareceu que de facto há uma queixa na Câmara, registada há pouco tempo sobre uma situação em que a Câmara transferiu uma verba para um NIB entregue por uma Associação. Havendo a queixa, a situação está a ser averiguada e de modo a não haver situações idênticas foi pedido a todas as Associações contempladas pelo PAIAL que, para além do NIB fosse apresentada uma confirmação por parte da entidade bancária com o nome da Associação e NIB por baixo.-----

-----Esclareceu ainda que se trata duma verba reduzida, mas é uma situação que tem que ser esclarecida.-----

-----O Sr. Presidente aproveitou para esclarecer que se trata apenas duma denúncia, concretamente relacionada com a Associação de Marchas e Passeios, a quem foi solicitada a sua versão dos factos a fim de clarificar esta situação.-----A Câmara

tomou conhecimento.-----

ARTIGO PUBLICADO NO JORNAL BADALADAS SOBRE AS OBRAS NO JARDIM DA GRAÇA:-----

-----A Vereadora Dra. Rita Sammer informou que ficou muito surpreendida, na sessão da Assembleia Municipal, com uma intervenção do Sr. Presidente a propósito da obra do Jardim da Graça, pois ficou com a ideia que o Sr. Presidente teria dito que a peça do Badaladas, relativa à referida obra, teria sido encomendada pelo PSD para poderem posteriormente fazer uma conferência

de imprensa. Admitiu ter percebido tudo mal. Considerou que se foi isso que o Sr. Presidente quis dizer é absolutamente estranho, uma vez que não entende qual seria o interesse, até porque, na sua opinião, o assunto não merece grande relevância.-----Acrescentou que não entende como é que o Badaladas se predisporia a fazer esse papel, pois tem o Badaladas em boa conta.-----Reafirmou que se trata duma situação completamente absurda que gostaria de ver clarificada pelo Sr. Presidente. Disse ainda que seria bom que o Sr. Presidente esclarecesse quanto à data em que prestou as declarações, se foi à margem da conferência de imprensa a propósito do Castelo e que os jornalistas tenham aproveitado para fazer perguntas e depois compuseram a peça com base em informação anterior que tinham, ou se é um “re-make”, duma peça de 2006.-----Afirmou que este esclarecimento é importante, uma vez que quem esteve na Assembleia Municipal ficou com a mesma ideia com que ela própria ficou.-----Concluiu, considerando pertinente saber quando vão discutir a intervenção e quem é que vai discutir o projecto ou se o mesmo já está aprovado.-----O Vereador Caetano Dinis frisou que tinha lido o artigo no jornal duma forma pouco profunda, mas na Assembleia Municipal foi questionado por algumas pessoas que se mostraram intrigadas porque o obelisco iria ser retirado. Nessa altura respondeu que não sabia de nada, além do que vinha nos jornais. Depois do que ouviu o Sr. Presidente dizer na Assembleia Municipal ficou a pensar que a situação é diferente do que pensava.-----Prosseguiu, referindo que o Sr. Presidente disse que se tratava de um problema da comunicação social, mas pela explicação percebeu que afinal o projecto é complementar ou único em relação à Praça da República e Rua Paiva de Andrada.-----Na sua opinião esse projecto só não prosseguiu na altura porque houve alguma contestação e não era oportuno, mas as obras foram feitas até ao jardim e agora de um modo natural foi feita uma segunda tentativa.-----O Sr. Presidente começou por referir que cada um faz as leituras que quer fazer do artigo e fá-las com os dados que tem, e por isso também ele é livre de as fazer. Informou que o jornalista telefonou-lhe 8 ou 15 dias antes da publicação do artigo. Referiu que tem a perfeita noção e consciência do que foi o “teatro do jardim da graça” há 4 anos atrás e que durou até 8 dias antes das eleições, e por isso pareceu-lhe estranho quando o jornal Badaladas fez a publicação e ficou a “matutar”.-----Acrescentou que a reacção à notícia por parte do PSD foi inesperada, pois este assunto, na sua opinião, não merece uma conferência de imprensa por parte do PSD, na qual participaram as suas 4 mais altas figuras, que, curiosamente não emitiram qualquer opinião

sobre o assunto. A conferência de imprensa serviu apenas para “malhar”, pelo facto de haver um projecto e não ter sido discutido e para fazerem algumas observações de mau gosto acerca da adjudicação de projectos ao mesmo gabinete, pois tal não é verdade.-----Perante esta situação fez a sua própria leitura e se alguém lembrou o Badaladas para escrever sobre este projecto que tem estado esquecido, por algum motivo foi.-----Salientou que quem lê o artigo vê que há algumas contradições, pois era impossível ter afirmado que em 2010 o projecto seria executado. Esclareceu que disse ao jornalista que, em 2010 haverá condições para discutir o projecto, pois é impossível discutir o projecto do Largo da Graça sem ter uma realocização para o obelisco, a menos que se pretenda alterar o Jardim da Graça, ficando lá o obelisco, o que também é possível, se a intenção for a de retirar dali o obelisco, ou se isso for uma mais valia, então não é perceptível que se discuta o Largo da Graça sem saber onde será colocado o obelisco.-----

-----Recordou que a equipa projectista do Centro de Interpretação das Linhas de Torres entende que há a possibilidade de recolocar o obelisco no espelho de água previsto naquele projecto e aquando da sua discussão então poderá, em simultâneo, ser discutida a realocização do obelisco, envolvendo a comunidade torriense de modo a saber-se o que se pretende para o Jardim da Graça.-----Prosseguiu, confirmando que quando a equipa estudou a Praça da República estudou toda a zona, esse estudo prévio foi aperfeiçoado, não passa disso mesmo e foi publicada uma foto no Jornal Badaladas em 2006, não havendo mais desenvolvimentos do estudo prévio.-----Esclareceu que as obras foram adjudicadas até ao sítio onde foram feitas, não tendo havido nenhuma interrupção. A única alteração ao projecto, decorrente da agitação que surgiu naquela altura, foi a de manter o vaso de pedra grande, que era para ser retirado e não foi.-----Reafirmou que há estudo prévio, o qual terá que ser discutido, o que na sua óptica e se estiver no Executivo, poderá acontecer em 2010 a fim de se concluir se é bom para a cidade deslocalizar o obelisco, mas só fará sentido ter essa discussão se houver uma alternativa.-----Usou da palavra a Vereadora Dra. Rita Sammer afirmando que o Sr. Presidente é hábil com as palavras e também tem jeito para dar a volta ao texto para relacionar as coisas como lhe interessa, mas o esclarecimento que o Sr. Presidente prestou agora podia tê-lo feito com a mesma clareza quando falou com o jornalista.-----Afirmou que tem o jornalista em “boa conta” e portanto não lhe parece que o jornalista tenha feito aquela peça pobre do ponto de vista de informação nova se o Sr. Presidente tivesse sido suficientemente claro. Disse ainda que estranha que tendo o Sr. Presidente considerado que o assunto era de grande relevância, uma vez que tinha envolvido as estruturas do Partido, que não tivesse sentido

necessidade de fazer um desmentido ou uma clarificação da informação que a peça jornalística fez passar.-----Frisou que para o PSD a publicação daquele artigo foi muito grande porque antes ninguém foi questionado sobre o assunto e de repente 4 anos depois o mesmo renasceu, daí a reacção do PSD, tendo em conta o historial daquele Jardim que a 6 meses das eleições surge de novo, sem ninguém conhecer o projecto, sem haver discussão do estudo prévio e sem se perceberem uma série de coisas.-----

-----Considerou que o Sr. Presidente não clarificou oportunamente o que havia para clarificar, fê-lo agora, mas devia tê-lo feito de outra maneira para não se criarem equívocos a propósito de coisa nenhuma.-----

-----O Vereador Dr. Luís Carlos Lopes, reportando-se à conferência de imprensa esclareceu que os elementos do PSD que participaram, fizeram-no por diversas razões e cada um falou pela sua cabeça, baseando-se na sua área específica. Deu nota que não falaram do projecto propositadamente, pois entenderam que não havia necessidade.-----

-----Declarou que se recusa a falar do projecto pois embora não ponha em causa a capacidade técnica da equipa, pode por em causa as questões políticas. Afirmou que o jornal Badaladas e o PSD não tiveram qualquer tipo de convivência em relação a esta peça jornalística. O PSD desconhecia que a peça ia ser publicada, e tinha preparada uma conferência de imprensa sobre o relatório e contas, como é habitual todos os anos, a qual não se realizou porque surgiu esta situação de forma muito insólita. Os critérios são jornalísticos e umas vezes caem bem, outras vezes não.-----

-----Esclareceu ainda que as suas declarações constantes da peça correspondem àquilo que disse e resume-se a confirmar que o projecto não tinha sido presente ao Executivo.----- Declarou que é “inimaginável” que o jornal se prestasse a isso e nunca foi pressionado para fazer tal peça jornalística. Tratou-se de um critério meramente editorial ao que o PSD reagiu promovendo uma reunião na qual não participou, para decidir o que fazer, tendo sido decidido fazer a conferência de imprensa.-----

-----Por último o Sr. Presidente informou a quem foram entregues os seguintes projectos de escolas, assim:-----

-----Jardim de Infância de Cabeça Gorda – Arqtª Cristina Garrido.-----Escola da Carvoeira – Arqtº Pombo.-----Outeiro da Cabeça – Arqtº João Miguel.-----Barro, Conquinha e Ribeira de Pedrulhos – Arqtº Manuel Fernandes.-----Dois Portos – Arqtº Jorge Bonifácio.-----Escola Pe.

Francisco Soares – Projecto Tipo da DREL.-----Ponte do
Rol – Arqtº Hélio Gomes (indicado pela Junta de Freguesia).-----
Campelos – Arqtª Cristina Garrido.-----
S. Pedro da Cadeira e Freiria – Gabinete de Estudos da CMTV.-----
Ventosa – Arqtª Ana Timóeto.-----
Parque Aventura – Arqtº Nuno Valentim.-----
A Câmara tomou conhecimento.-----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTECÇÃO CIVIL:-----A SEGA informa que tendo decorrido o período de Inquérito Público ao Plano em título, a que alude o artigo 118º do Código do Procedimento Administrativo, não foram apresentadas quaisquer reclamações.-----

-----Nesta sequência, submete-se o processo ao Executivo para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 4º da Resolução da Comissão Nacional de Protecção Civil n.º 25/2008 de 18/07.-----

-----A Câmara tomando conhecimento deliberou considerar o documento em título em condições de ser remetido à CNPC para aprovação, devendo previamente serem solicitados os pareceres necessários.-----

PROPOSTA DE IMPLEMENTAÇÃO DE ARU (ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA) PARA O CENTRO HISTÓRICO DE TORRES

VEDRAS:-----Presente informação do Arquitecto José Manuel Lopes datada de 13/03/2009, a qual remete para apreciação e aprovação pelo Executivo a proposta de implementação de uma ARU (Área de Reabilitação Urbana) para o Centro Histórico da Cidade.-----Esta deliberação deverá ser, posteriormente, submetida à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----De uma forma global, a Área de Reabilitação Urbana (ARU) consiste numa delimitação física que permitirá obter um conjunto de incentivos à reabilitação urbana, nomeadamente incentivos fiscais (IMI, IMT, IRAS, IVA). A figura da ARU foi criada no âmbito do Orçamento de Estado de 2009 (Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro).-----Considera-se Área de Reabilitação Urbana um área territorialmente delimitada, compreendendo espaços urbanos

caracterizados pela insuficiência, degradação ou obsolescência dos edifícios, das infra-estruturas urbanísticas, dos equipamentos sociais, das áreas livres e espaços verdes, abrangendo no caso de Torres Vedras o centro histórico.-----

Posteriormente à aprovação da proposta pela Assembleia Municipal, deverá ser dado conhecimento da deliberação ao Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana (IHRU), ficando encerrado o processo de delimitação da ARU.-----

-----O Sr. Presidente informou que o Centro Histórico estava delimitado como zona crítica, mas essa denominação acabou e agora a lei prevê as Áreas de Reabilitação Urbana (ARU). Assim a delimitação proposta é a mesma para a ARU e visa no futuro permitir investimentos de benefício da zona ou de penalização dos imóveis degradados, mas este é um processo que não terá o seu início neste

mandato.-----

O Vereador Caetano Dinis frisou que se trata apenas da mudança de um nome que irá permitir a obtenção de outros meios tendentes à recuperação urbana.-----Realçou a criação do gabinete para o Centro Histórico de Torres Vedras, pois faz todo o sentido. Declarou que se não fosse um pouco céptico em relação aos meios, diria que isto é a grande revolução na cidade dos últimos 30 ou 40 anos, mas para que isso aconteça são necessários muitos instrumentos e um deles é monetário, mas não sabe se a Administração Central irá dar esse instrumento.-----

-----Afirmou que isto não deixa de ser uma reposição de decisões já aprovadas pelo Executivo há algum tempo. Entretanto nada foi feito e as construções vão-se degradando.-----Recordou que quando a TV cabo veio para Torres Vedras a ideia era que as antenas de televisão iam desaparecer, mas não disseram que este é um serviço pago e por isso as antenas continuam a existir.-----

-----Salientou que há zonas que precisam de intervenção rápida, mas a Câmara por si só não consegue, mas tem que começar por algum lado. Lamentou que não haja algo mais inovador do que “ir buscar dinheiro”, mas isso já não é mau.-----

-----Referiu que há algumas sugestões da proposta que viu plasmadas numa revista da ACIRO quando foi apresentado o projecto “Torres ao Centro”, mas que já foram apresentadas como reabilitação em curso.-----

-----O Sr. Presidente esclareceu que se trata de coisas diferentes. A ARU é uma área e um instrumento de gestão financeira e fiscal e o que se pretende com o gabinete é colmatar uma falha do Centro

Histórico. Haverá uma Comissão de Acompanhamento que será responsável por acompanhar o Plano de Pormenor e as pessoas que ali residem, bem como prestar apoio técnico.-----Informou que o Governo mostrou-se disponível para legislar sobre os prédios devolutos, no sentido de os passar para as Autarquias, por isso há que aguardar eventuais alterações legislativas que possam surgir e, mais tarde, se a Câmara se assim o entender, poderá utilizar este instrumento financeiro.-----

-----A Câmara deliberou aprovar a Proposta de Implementação de ARU (Área de Reabilitação Urbana), para o Centro Histórico de Torres Vedras e submetê-la à Assembleia Municipal, tendo presente a competência do Órgão Deliberativo prevista no n.º 24 do artigo 71º do Decreto-Lei n.º 215/89, de 1/07, republicado pelo Decreto-Lei n.º 108/2008, de 26/06, aditado pela Lei n.º 64-A/2008, de 31/12.-----

HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE DUAS PARCELAS DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO JUNTO AO MERCADO MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS – ABERTURA DE PROPOSTAS:-----

-----Decorrido o prazo fixado para apresentação de propostas tendentes à alienação das duas parcelas de terreno em título, e consultado o registo de entrada, verificou-se que não foram apresentadas quaisquer

propostas.-----O Sr. Presidente propôs que lhe fossem confiados poderes para contactar alguns potenciais interessados a fim de apresentar relatório para que a Câmara tome uma decisão.-----A Câmara deliberou aprovar a proposta apresentada e, nessa sequência, conceder poderes ao Sr. Presidente para conduzir este processo.-----

SECTOR DE ASSUNTOS SOCIAIS, SAÚDE E HABITAÇÃO – REDE SOCIAL DE TORRES VEDRAS – PROPOSTA DE PROTOCOLO DO BANCO DE BENS DOADOS DE TORRES VEDRAS:-----

-----Informação DASC/SASSH/76, de 8/04/2009, do Sector em título.-----Dá conhecimento que as Comissões Sociais Inter Freguesias são plataformas do planeamento e coordenação de intervenção social a nível de freguesia.-----As referidas comissões são compostas por:-----Juntas de Freguesia (representadas pelos respectivos presidentes);-----Organismos da administração

pública central;-----Entidades particulares sem fins lucrativos, e-----Representantes de grupos sociais com relevância na Intervenção Local.-----Este projecto que emergiu do Plano de Desenvolvimento Social 2005/2008, encontra-se a conceber o Projecto Banco de Bens Doados, para qual remete à consideração do Núcleo Executivo a Proposta de Protocolo, no qual estão subjacentes as obrigações concernentes à Câmara Municipal.-----Informa ainda o Sector que a entidade promotora do projecto será a Associação de Socorros de Outeiro da Cabeça, que afectará um técnico para o efeito e assumirá as responsabilidades inerentes ao armazenamento de bens.-----As verbas disponibilizadas para o referido projecto enquadram-se no conteúdo organizacional das entidades parceiras.-----Submete-se ao Executivo a respectiva proposta de Protocolo. -----

-----A Câmara deliberou aprovar a proposta de Protocolo de Parceria a celebrar com a Associação de Socorros de Outeiro da Cabeça, Juntas de Freguesia e demais entidades constantes do mesmo, cujo objecto é o Banco de Bens Doados de Torres Vedras.-----

SECTOR DE ASSUNTOS SOCIAIS, SAÚDE E HABITAÇÃO – ACORDO DE PARCERIA COM O CENTRO SOCIAL PAROQUIAL NOSSA SENHORA DA LUZ –

RATIFICAÇÃO:-----Informação n.º DASC/GAVAU/008, da Vereadora do Sector de Assuntos Sociais, Saúde e Habitação, datada de 15/04/2009.-----Informa que na sequência da aprovação da candidatura do Centro Social Paroquial Nossa Senhora da Luz à medida MASES, a vistoria técnica constatou o incumprimento de normas em vigor, designadamente ao nível da segurança e prevenção energética do edifício. -----Por esse motivo, preconizam uma candidatura ao QREN à parte não contemplada no MASES.

-----Ness e âmbito afigura-se vital a existência de parcerias integradas na candidatura, daí a proposta de acordo de parceria entre a instituição em título e a Câmara Municipal. -----Em virtude do prazo para apresentação da candidatura ter terminado no dia 20 de Abril, o Sr. Presidente aprovou o documento em título, sujeitando este acto a ratificação, de acordo com o n.º 3 do artigo 68.º do Decreto-Lei 169/99, de 18 de Setembro com as alterações previstas pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro.-----

-----A Câmara deliberou, nos termos do nº 3 do artigo 68º da Lei nº 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, ratificar o despacho do Presidente da Câmara através do qual aprovou o Acordo de

Parceria a celebrar com o Centro Social Paroquial Nossa Senhora da Luz, visando o apoio às acções do referido Centro, através da cedência de recursos técnicos e/ou profissionais necessários à concretização das acções previstas, avaliadas de forma casuística, em função da sua disponibilidade.-

PROGRAMA PÓLIS - NEGOCIAÇÃO COM OS ARRENDATÁRIOS DO PÁTIO ALFAZEMA – “BOOMARTE” – “TOVI” – “SANIAMBIENTE - VASCO

SERRALHEIRO:-----Presente Informação subscrita pelo Presidente da Câmara, a qual se transcreve:-----“ A negociação com os arrendatários do “Pátio Alfazema” tem prosseguido, existindo quatro entidades que ocupam espaços através de contrato de arrendamento válido.-----Essas quatro entidades que ocupam espaços são a “Boomarte”, a “Tovi”, a “Saniambiente” e o Sr. Vasco Serralheiro.-----No que se refere à firma “Boomarte – Ateleir de Artes Gráficas e Serigrafia – Sociedade Unipessoal, Lda.”, na pessoa do seu sócio-gerente, João Sarzedas, o mesmo, por motivos pessoais e de conjuntura, face à proposta de deslocalização, manifestou a intenção de cessar a actividade pelo que privilegia uma solução indemnizatória pela cessão do contrato de arrendamento.-----Neste quadro, face à antiguidade do arrendamento, à indemnização ao empregado e ao investimento feito no arrendado, foi negociada e aceite valor indemnizatório de € 85.000,00, a entrega do arrendado até 31/12/2009, e o não pagamento das rendas vincendas.-----Por se tratar de uma proposta equilibrada para ambas as partes e ser necessário o espaço em causa para a execução dos projectos integrados no programa Polis, proponho que a Câmara aprove a proposta atrás descrita.”-----

-----O Sr. Presidente informou que para além deste rendeiro e do que a Câmara já negociou, há também um terreno da autarquia arrendado à REDEL cujo arrendamento terá que ser negociado.-----Informou ainda que o Supermercado DIA terá que abrir porta para o outro lado. Deu ainda nota que é importante para o projecto uma passagem junto ao Supermercado DIA, no local onde hoje é um ferro-velho.-----

Acrescentou que ao ver as fotos da antiga recauchutagem ficou preocupado com a situação, pelo que solicitou à Protecção Civil para fazer uma vistoria àquela indústria que está ali a funcionar sem quaisquer condições.-----

-----A Câmara deliberou aprovar o pagamento à Boomarte – Atelier de Artes Gráficas e Serigrafia – Sociedade Unipessoal, Lda., no valor de € 85.000,00, a título de indemnização pela desocupação

duma propriedade municipal, sita no Pátio Alfazema, indispensável à concretização do Programa Polis, devendo o prédio ser entregue à autarquia até 31/12/2009 e não sendo devidas as rendas vincendas.-----

PROTOCOLOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS A CELEBRAR COM AS JUNTAS DE FREGUESIA:-----

Submete-se ao Executivo a proposta subscrita pelo Presidente da Câmara, a qual se passa a transcrever:-----

-----“De acordo com o disposto no nº 2 do art.º 66º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na sua actual redacção, propõe-se a celebração de Protocolos de Delegação de Competências a celebrar com as seguintes Juntas de Freguesia, de modo a desenvolverem as actividades abaixo enunciadas:-----A-DOS-

CUNHADOS-----

Construção do jardim em A-dos-Cunhados (2ª fase) - € 50.000,00-----

Construção de passeios junto ao lar e centro de dia da Póvoa de Penafirme - € 16.500,00-----

CAMPELOS-----

-Arranjo urbanístico no Largo de S. António - € 15.750,00-----

-----Construção de passeios em Cabeça Gorda - € 15.750,00-----

-----Construção de passeios junto à escola nº 1 - € 8.505,00-----

MATACÃES-----

Construção de passeios na freguesia - € 15.000,00-----

CARVOEIRA-----

Obras de adaptação no Centro Educativo da Carvoeira - € 28.000,00-----

MONTE

REDONDO-----

Construção de passeios na freguesia - € 17.500,00-----

Obras de adaptação para a escola - € 17.000,00-----

-----PONTE DO-----

ROL-----Construção de polidesportivo descoberto em Gondruzeira - €30.000,00-----

RAMALHAL-----

-Construção de muro de suporte no Ramalhal - €40.000,00-----

-----Obras na escola da Abrunheira - € 2.500,00-----

-----SANTA

MARIA-----
 Limpeza de linhas de água -
 €22.000,00-----S.PEDRO DA

CADEIRA-----Limpeza e
 manutenção de praias - € 4.000,00-----Aquisição
 de abrigos de passageiros - € 5.000,00-----

SILVEIRA-----
 -Pavimentação Vale Martelo - €
 50.000,00-----Manutenção de zonas verdes -
 € 16.500,00-----S. MAMEDE DA

VENTOSA-----Arranjo
 urbanístico no largo do Cadoiço - € 35.000,00-----
 Limpeza de linhas de água - €
 23.500,00-----

TURCIFAL-----
 -Limpeza de linhas de água - €
 22.000,00”-----A Câmara de acordo com o
 disposto no nº 2 do art.º 66º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na sua actual redacção, deliberou
 vir a celebrar Protocolos de Delegação de Competências com as Juntas de Freguesia acima
 indicadas, de modo a desenvolverem as actividades acima enunciadas.----

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS JUNTAS DE
FREGUESIA:-----Presente informação subscrita pelo Presidente da Câmara, a
 qual se passa a transcrever:-----“De acordo com o disposto a alínea b) do nº 2 do art.º 64º
 da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na sua actual redacção, propõe-se a atribuição de Apoio
 Financeiro à Junta de Freguesia abaixo identificada, de modo a desenvolver a sua
 gestão.-----OUTEIRO DA

CABEÇA-----Organização
 das comemorações do 25 de Abril - € 7.500,00-----

CAMPELOS-----
 -Transportes escolares - € 4.600,00”-----
 -----O Vereador Dr. Sérgio Galvão propôs a rectificação à proposta apresentada uma vez que para o
 Outeiro da Cabeça trata-se de um apoio financeiro, e para Campelos é uma Delegação de
 Competências.-----
 -----A Câmara, deliberou aprovar a proposta apresentada e nessa sequência conceder à Junta de
 Freguesia de Outeiro da Cabeça, um apoio no valor de € 7.500,00, para a organização das

Comemorações do 25 de Abril.-----Mais foi deliberado vir a celebrar Protocolo de Delegação de Competências com a Junta de Freguesia de Campelos para delegação de competências em matéria de transportes escolares, o qual dará suporte à transferência da verba de € 4.600,00.-----

SECTOR DE EDUCAÇÃO – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO:-----

-----A Câmara, em sua reunião de 17/03/2009, deliberou, no uso da competência prevista na alínea b) do nº 4 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, deliberou conceder um apoio no valor de € 3.600,00, referente à cedência das instalações e equipamentos para apoio e fornecimento de refeições da EB1 de Silveira ao Centro Social e Paroquial de Silveira.-----Vem agora o referido Sector informar que o valor supra indicado deveria ter sido atribuído antes à Fábrica da Igreja de Nossa Senhora do Amparo da Freguesia de Silveira, uma vez que é a responsável pelo local onde funciona o refeitório utilizado pelos alunos da EB1 de Silveira, pelo que se torna necessário proceder à rectificação da respectiva deliberação.-----A Câmara deliberou rectificar a deliberação de 17/03/2009, no que se refere à designação da entidade a quem foi atribuído um apoio financeiro no valor de € 3.600,00, relativo à cedência das instalações e equipas para apoio e fornecimento de refeições da EB1 de Silveira, pelo que onde se lê: “Centro Social e Paroquial de Silveira”, deverá ler-se: “Fábrica da Igreja de Nossa Senhora do Amparo da Freguesia de Silveira”.-----

SECTOR DE DESPORTO – ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS:-----

-----Informação n.º DASC/28SD, do Sector de Desporto, datada de 03/04/2009, através da qual propõe a atribuição de apoio financeiro a diversas actividades desportivas de âmbito Municipal e que abaixo se indicam:-----

Associação dos Bombeiros Voluntários de Torres Vedras - € 200 - Apoio a prova desportiva de Downhill;

e-----

Associação Recreativa, Cultural e Desportiva da Praia de Santa Cruz - € 3.000 - Apoio a prova internacional de Skimboard – “Zap Internacional”.-----

-----De referir que a despesa se encontra devidamente cabimentada.-----

-----A Câmara no uso da competência prevista na alínea b) do nº 4 do art.º 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na sua actual redacção, deliberou conceder os apoios financeiros acima indicados.--

MERCADOS MUNICIPAIS – ANULAÇÃO DE PROCESSOS EM EXECUÇÃO

FISCAL/ANULAÇÃO **DE**

DÍVIDAS:-----Informação da Chefe de Divisão de Gestão Financeira, datada de 22/04/2009, a qual dá conhecimento que, de acordo com a informação da DASU, existem dívidas referentes a ocupação de bancas de mercados que se encontram em processo de execução fiscal e que devem ser anuladas.-----Tratam-se de valores que foram processados indevidamente, decorrentes de transferências de ocupações, cujas informações chegaram após o processamento do mês, ou de desocupações de espaços não comunicadas em tempo.-----Para a anulação dos processos de execução fiscal, tem competência o responsável do Serviço de Execuções Fiscais. No entanto, a dívida em execução está virtualizada e na responsabilidade do tesoureiro.-----

-----Para que seja possível proceder à anulação, submete-se o assunto ao Executivo, para que seja deliberado anular as receitas constantes na Guia de Anulação de Receita Virtual.-----Informam por último que se trata de receitas de 2006, 2007 e 2008 e que ascendem ao valor de € 4.751,00.

-----A Câmara deliberou proceder à anulação de processos em execução fiscal referentes a dívidas de ocupação de bancas de mercados, no valor de € 4.751,00 (anos 2006, 2007 e 2008) conforme proposto na Informação n.º 13/2009, da Divisão de Gestão Financeira.-----

EMPREITADA DE CONCEPÇÃO/CONSTRUÇÃO DA ESCOLA EB1-JI PADRE FRANCISCO SOARES – AJUSTE DIRECTO, AO ABRIGO DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS -----

RATIFICAÇÃO:-----Submete-se ao Executivo, para efeitos de ratificação, nos termos do nº 3 do artigo 68º da Lei 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, o despacho do Presidente da Câmara proferido em 16/04/2009, através do qual concordou com o relatório das propostas apresentadas ao concurso em título, no qual é proposta a adjudicação ao concorrente MRG – Manuel Rodrigues Gouveia, S.A./JMLS – J. Morgado & e L. Santos Construções, Lda., pelo valor global de € 1.424.872,48, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, que perfaz o montante de € 1.496.116,10, bem como autorizou a realização da despesa e fixou o prazo de 10 dias para apresentação da documentação.-----

-----A Câmara deliberou, nos termos do nº 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, ratificar o despacho do Presidente proferido em 16/04/2009, através do qual concordou com o relatório das propostas apresentadas ao concurso em título, no qual é proposta a adjudicação ao concorrente MRG – Manuel Rodrigues Gouveia, S.A./JMLS – J. Morgado & L.

Santos Construções, Lda., pelo valor global de € 1.424.872,48, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, que perfaz o montante de € 1.496.116,10, bem como autorizou a realização da despesa e fixou o prazo de 10 dias para apresentação da documentação.-----

DIVISÃO DE APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO – AQUISIÇÃO DE MÁQUINA PARA MANUTENÇÃO DE RELVADOS SINTÉTICOS:-----

-----Informação n.º 09/2009, de 16/04/2009, da Divisão de Aprovisionamento e Património.-----Dá conhecimento que a Divisão de Maquinaria e Transportes solicita a aquisição de uma máquina para assegurar a manutenção de 10 campos de relva sintética em diversas freguesias do concelho.-----

-----Os referidos relvados são propriedade de várias Associações do Concelho, pelo que a aquisição desta máquina pelo município deverá ser deliberada pelo Órgão Executivo, nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, que dispõe que compete à Câmara Municipal, no âmbito das actividades de interesse municipal, apoiar ou participar pelos meios adequados, as actividades de natureza municipal, social, cultural, desportiva, recreativa ou outra”.-----

-----Informa ainda aquela Divisão que o custo de aquisição da referida máquina é de € 31.862,00 (IVA intracomunitário) encontrando-se a despesa devidamente cabimentada.-----A Câmara deliberou nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na sua actual redacção, apoiar as Associações do Concelho, através da aquisição de máquina para manutenção de relvados sintéticos cujo valor de aquisição é de € 31.862,00 (IVA intracomunitário).-----

SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO – CONSTRUÇÃO E LIGAÇÃO DE RAMAL DE ÁGUA NO CEMITÉRIO DE S. PEDRO DA CADEIRA:-----

-----Informação n.º 240/AD/2009, datada de 8 de Abril, da Secção de Aprovisionamento.-----Dá conhecimento que foi solicitado pela Junta de Freguesia de S. Pedro da Cadeira um apoio para a construção e ligação de ramal de água no cemitério de S. Pedro da Cadeira, no valor de € 1.012,62, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, que perfaz o montante de € 1.215,14.-----Conforme a alínea a) do n.º 4 do artigo 64º do DL 169/99, de 18/09/99, na sua actual redacção, compete à Câmara Municipal “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse

municipal”-----

-----Submete-se ao Executivo para decisão quanto à concessão do respectivo apoio.-----A Câmara deliberou, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na sua actual redacção, conceder um apoio financeiro no valor de € 1.012,62, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, o que perfaz o montante de € 1.215,14, à Junta de Freguesia de São Pedro da Cadeira, mediante o pagamento do serviço aos SMAS, de construção e ligação de ramal de água no cemitério de São Pedro da Cadeira, conforme orçamento apresentado.-----

PROTOCOLO CELEBRADO COM A PROMOTORRES – FACTURAÇÃO:-----

-----Informação n.º 67/09, da Secção de Contabilidade, datada de 22/04/2009, a qual informa que se encontram naquela Secção as facturas n.º.s 10339709558, 10338846952, 10338846952, 10338846969, 10338847023, 10338847040, e 10338847034, no montante total de € 653,04, emitidas pela EDP – Serviço Universal, S.A.-----Tais facturas dizem respeito ao fornecimento de energia eléctrica, para a realização do Carnaval 2009.-----

-----No entanto, a organização deste evento esteve a cargo da Promotorres, conforme protocolo oportunamente

celebrado.-----Por sua vez, a EDP não anula as facturas, em virtude da solicitação ter partido da Autarquia, pelo que, perante esta entidade, é a Câmara a responsável pelo pagamento das facturas em causa.-----Com vista à resolução do assunto, é proposto que a Autarquia assuma o pagamento das respectivas facturas, cujo cabimento se encontra acautelado e posteriormente facture os serviços à Promotorres.-----

-----Face ao exposto, submete-se o assunto ao Executivo, para assunção do encargo, cujo cabimento se encontra devidamente acautelado.

-----A Câmara conhecedora do regime de realização de despesa públicas, deliberou assumir o encargo no valor de € 653,04, relativo à facturação apresentada pela EDP – Serviço Universal S.A., e referente ao fornecimento de energia eléctrica para a realização do Carnaval do ano de 2009.-----Mais foi deliberado que tendo presente o Protocolo celebrado com a Promotorres relativo à organização do Carnaval, deverá ser-lhe solicitado o reembolso desse valor.-----

SECÇÃO DE CONTABILIDADE – FACTURAÇÃO

RECEPCIONADA:-----Presente a informação n.º 66, da Secção de Contabilidade, com data de 21/04/2009, da qual constam 6 facturas, identificadas por rubrica

orçamental, número, fornecedor e montante, no valor de € 3.856,71.-----

Sobre o assunto, refere as Notas de Serviço n.ºs 8435 de 22/07/99, 6760 de 16/06/03 e 11977 de 15/10/2003.-----

-----Refere igualmente que as facturas em causa foram cabimentadas.-----A Câmara conhecedora do regime de realização de despesas públicas, deliberou assumir os encargos no montante de € 3.856,71, conforme consta da informação n.º 66, de 21/04/2009, da Secção de Contabilidade.-----

CEDÊNCIA DE PARCELAS DE TERRENO PARA AFECTAÇÃO AO DOMÍNIO PÚBLICO:-----

-----Submete-se ao Executivo, para efeitos do disposto na alínea h) do n.º 1 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18/09, na sua actual redacção os seguintes processos referentes a cedências de parcelas de terreno para o domínio público:-----

-----**1 - Processo CD/9/2009 – Hugo Gerardo Fernandes Pereira da Silva Lucas:** Parcela de terreno com a área de 342,00m² a destacar do prédio urbano, sito no Casal da Fonte, no lugar de Bonabal, Freguesia de Ventosa, descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras, sob o n.º 3844, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 652 da referida freguesia, destinada a alargamento da via pública e à qual foi atribuído o valor de € 5.00/m², chegando-se a um total de € 1.710,00.-----

-----**2 - Processo D4/42/2009 – Filipe Alexandre Henriques Bernardes:** Parcela de terreno com a área de 120m² a destacar do prédio rústico, sito na localidade de Freiria, Freguesia de Freiria, descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras, sob o n.º 2075, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 83, Secção “F” da referida freguesia, destinada a alargamento da via pública e à qual foi atribuído o valor de € 5.00/m², o que perfaz um valor total de € 600,00.-----

-----**3 - Processo D4/19/2009 – Paulo Jorge Gomes da Silva** – Parcela de terreno com a área de 120,50m² a destacar do prédio rústico, sito na localidade de Casal do Arneiro, Freguesia de Silveira e descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras sob o n.º 1633, inscrito na matriz sob o artigo 118, da Freguesia de Silveira, destinada ao alargamento da via pública e ao qual foi atribuído o valor de € 5.00/m², perfazendo um total de € 602,50.-----

-----**4 - Processo D4/44/2009 – José Augusto Luís:** Parcela de terreno com a área de 70m² a destacar do prédio urbano, sito na localidade de Portela de Belmonte, Freguesia de São Pedro da Cadeira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras, sob o n.º 2972, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 3611, da referida

freguesia, destinada ao alargamento da via pública e à qual foi atribuído o valor de € 5.00/m², o qual perfaz um valor total de € 350,00.-----5 - **Processo D4/43/2009 – Lino**

Jerónimo da Silva Gomes: Parcela de terreno com a área de 36m² a destacar do prédio urbano, sito na localidade de Soltaria, Freguesia de São Pedro da Cadeira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras, sob o n.º 527, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 810, da mesma freguesia, destinada a alargamento da via pública e à qual foi atribuído o valor de € 5.00/m², o que perfaz um valor total de € 180,00.-----6 – **D4/45/2009 – Maria Isabel dos**

Santos Gomes Clímaco: Parcela de terreno com a área de 1.074,67m² a destacar do prédio rústico, sito na Rua Casal de S. João, Freguesia de Silveira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras, sob o n.º 6306, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 182, secção “M”, da mesma freguesia, destinada a alargamento da via pública e à qual foi atribuído o valor de € 5.00/m², o que perfaz um valor total de € 5.373,35.-----A Câmara, tendo presente a

deliberação genérica tomada pela Assembleia Municipal em 25/11/2005, deliberou aceitar a doação das parcelas de terreno acima identificadas e nessa sequência, mandar emitir as competentes certidões.-----**PROCESSO DE OBRAS**

OP 124/2004 – EXTERNATO “O MUNDO DA CRIANÇA” SILVA & FERREIRA LDA. – PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS – CONSTRUÇÃO DE CRECHE E PISCINAS – BARRO – FREGUESIA DE SÃO PEDRO E SANTIAGO:-----

-----O pedido é referente à isenção de taxas referente ao processo em título.-----A Secção de Impostos, Taxas e Licenças informa que o pedido não se enquadra no disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento da Tabela de Taxas e Licenças em vigor, onde prevê que “a Câmara pode isentar, total ou parcialmente do pagamento de taxas, as associações e as instituições particulares de solidariedade social, desde que legalmente constituídas e as realizações se destinem à concretização dos seus fins estatutários.”.

-----No entanto, face aos antecedentes do processo, nomeadamente a deliberação de câmara de 19/10/2004, que isentou a requerente do pagamento das taxas referentes ao licenciamento do edifício principal, e a deliberação de câmara de 27/01/2004 a considerar de interesse municipal o equipamento escolar em causa, submete-se o assunto ao executivo.-----Mais informa que o valor das taxas a isentar é de 9.143,10€.

-----A Câmara tendo em conta que o pedido se refere a um equipamento com fins educativos, deliberou, por maioria, com o voto contra do Vereador Caetano Dinis, isentar o Externato “O Mundo da Criança”, de Silva & Ferreira, Lda., do pagamento de taxas relativas às alterações/ampliação do edifício a que se refere o processo em título, no valor de € 9.143,10. -----

INTERVENÇÃO DE MUNÍCIPES:-----

-----Tendo-se verificado estar no horário estabelecido para a intervenção do público, conforme edital n.º 141/2005, de 26/10, o Sr. Presidente da Câmara autorizou a intervenção dos munícipes presentes na sala, sobre os assuntos que a seguir se mencionam:-----

POLUIÇÃO DO RIO ALCABRICHEL – ACESSO A PROPRIEDADES:-----

-----Estavam presentes dois munícipes que são detentores de licença para alugar embarcações de recreio conhecidas por “gaivotas”, no Rio Alcabrichel. A razão da sua presença deve-se ao seu descontentamento com a poluição que se verifica naquele rio e que os impede de alugar as “gaivotas”. Informaram que já solicitaram uma reunião com o Sr. Presidente e o Sr. Vice-Presidente, mas ainda não foram recebidos.-----

-----Contactaram a Delegada de Saúde que lhes disse que a responsabilidade é da Câmara e não da Delegação de Saúde. Informaram que a partir de 2002 quando o Grupo Espírito Santo comprou o Hotel Golf Mar, os esgotos da cavaliariça passaram a ser encaminhados para o rio e o problema da poluição agravou-se.-----

-----Informaram ainda que quando se dirigiram ao Hotel e pediram para não poluírem o rio, foram maltratados.-----

-----Por último referiram que deste modo não conseguem sobreviver e a situação não se resolve. Ainda relativamente ao relacionamento com o proprietário do Hotel, deram conta que foram fechadas estradas que já existiam há mais de 100 anos e ninguém intervém.-----

-----O Sr. Presidente referiu que, independentemente do que o Sr. Vice-Presidente possa fazer, percebe a situação dos reclamantes, mas não depende da Câmara, uma vez que não é a Câmara que licencia as “gaivotas”, e também não afere a qualidade da água, nem é responsável pela abertura e fecho da foz. À Câmara compete apenas a fiscalização da poluição para notificar as entidades responsáveis, mas na verdade ainda não foi encontrado qualquer foco de poluição decorrente dos cavalos, por isso se detectarem algo de anormal devem, de imediato, informar a Câmara.-----A Câmara tomou conhecimento.-----

LUSOCERAM – EMPREENDIMENTOS CERÂMICOS, S.A. – PEDIDO DE EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO – QUINTA DA BOGALHEIRA N.º 1 – FREGUESIA DO RAMALHAL E DO OUTEIRO DA CABEÇA:-----

-----O representante da Lusoceram sensibilizou a Câmara para a necessidade de deliberação favorável ao pedido em título, argumentando que a empresa tem uma série de fábricas de cerâmica no concelho, uma delas a iniciar agora com tecnologia de ponta com capacidade para

colocar telha em qualquer parte do mundo, mas para isso precisam de matéria prima.-----Salientou que a empresa tem 200 postos de trabalho. Com a situação actual do mercado interno, a empresa tem que colocar os produtos nos mercados externos. Informou que a Lusoceram habituou-se a respeitar o Ambiente, pelo que se compromete a causar o menor impacto possível.-----O Sr. Presidente informou que aquando da análise do processo, o Executivo terá em conta a exposição agora apresentada.-----A Câmara tomou conhecimento.-----

LUSOCERAM – EMPREENDIMENTOS CERÂMICOS, S.A. – PEDIDO DE EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO – QUINTA DA BOGALHEIRA N.º 1 – FREGUESIA DO RAMALHAL E DO OUTEIRO DA CABEÇA:-----

-----A Câmara, em sua reunião de 17/03/2009, deliberou manifestar intenção de indeferir o pedido a que se refere o processo em título, uma vez que não está provado no processo que esta área seja determinante para a actividade da empresa.-----Efectuada a audiência da requerente, esta apresentou exposição argumentando que a inviabilização das zonas classificadas como Reserva Ecológica Nacional implicará:-----Redução de cerca de 30% das reservas de matérias-primas disponíveis, bem como limitação da disponibilidade, ou mesmo esgotamento, de algumas variedades de matérias-primas fundamentais ao processo de fabricas das suas unidades industriais;-----Redução do tempo de vida útil da exploração da pedreira da Quinta da Bogalheira n.º 1 e, conseqüentemente das fábricas associadas.-----A requerente solicita a revisão do pedido de emissão de Declaração de Reconhecimento de Interesse Público Municipal, de forma a cumprir com os requisitos da alínea d) do ponto V do Anexo I da Portaria n.º 1356/2008 do actual regime da Reserva Ecológica Nacional (Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de Agosto).-----Os serviços técnicos informam que nada têm a acrescentar ao parecer técnico, datado de 8 de Fevereiro de 2009.-----A Câmara deliberou relegar a análise do processo em título, para uma próxima reunião, após deslocação ao local.-----

JMBS – ADMINISTRAÇÃO DE BENS, LDA. – PEDIDO DE LEGALIZAÇÃO DE PEDREIRA – QUINTA DAS LAPAS – FREGUESIA DE MONTE REDONDO:-----

-----A Câmara, em reunião de 31/03/2009 deliberou incumbir a Divisão de Ambiente de solicitar parecer à respectiva Junta de Freguesia relativamente à pretensão a que se

refere o processo em título, a fim de habilitar o Executivo a uma tomada de decisão.-----Consultadas as Juntas de Freguesia de Monte Redondo e de Santa Maria, estas emitiram pareceres favoráveis.-----A

Câmara deliberou manifestar intenção de indeferir o pedido a que se refere o processo em título, em virtude da exploração anterior ter sido feita muito para além do que foi emitido pela CMTV, em sede de emissão de certidão de não inconveniência (4 hectares), e nunca ter sido regularizada, causando sérios danos na paisagem, no ordenamento do território, e perigo para a circulação de pessoas e viaturas.-----Havendo indícios de que a pedreira continua a laborar, foi também deliberado incumbir a Fiscalização Municipal de proceder ao levantamento dos respectivos autos.-----

MANUEL DA COSTA MENDES – PEDIDO DE REGULARIZAÇÃO DA PEDREIRA “CASAL DO MOCHO” – SUBSTÂNCIA “MÁRMORES E ROCHAS SIMILARES”:-----

Os serviços técnicos informam que é proposta a regularização de uma pedreira de uma extracção de mármore e rochas similares, nos termos do art.º 5º do DL n.º 340/2007, de 12 de Outubro, com cerca de 13750 m2 intervencionados, sendo a área total do terreno de 52000 m2. -----O local encontra-se abrangido pelo Plano Director Municipal de Torres Vedras, estando identificado na planta de ordenamento como área natural de valor paisagístico da Serra do Socorro. A área da extracção encontra-se ainda abrangida por REN - Áreas de elevado risco de erosão híbrida do solo e áreas estratégicas de protecção e recarga de aquíferos.

-----Foi consultada a Junta de Freguesia de Dois Portos que informou nada ter a opor à legalização desde que sejam respeitadas as normas regulamentares ao tipo de exploração, e que após a sua desactivação o espaço seja repostado e tratado nas melhores condições ambientais e que os caminhos que dão acesso ao local sejam preservados, de modo a ser possível a circulação nas melhores condições.

-----Propõe em que a Câmara Municipal tome uma posição sobre a proposta de regularização desta pedreira, a fim de habilitar os representantes da Autarquia à emissão de decisão vinculativa, nos grupos de trabalho criados ao abrigo da legislação em vigor.-----Mais

propõem que a câmara tome a seguinte posição:

-----Regularizar a área de 13750 m2 intervencionada, nas condições do parecer da Junta de Freguesia;

-----Caso a Câmara tome uma posição favorável à regularização desta pedreira, o futuro pedido de licenciamento, previsto no n.º 9 do art.º 5º do DL 340/2007, de 12 de Outubro, deverá ainda ficar

condicionado à autorização da CCDR/LVT, no âmbito do regime da REN.
----- A Câmara deliberou manifestar intenção de indeferir o pedido a que se refere o processo em título, em virtude da mesma causar sérios danos na paisagem, no ordenamento do território, e perigo para a circulação de pessoas e viaturas.-----
----- Havendo indícios de que a pedra continua a laborar, foi também deliberado incumbir a Fiscalização Municipal de proceder ao levantamento dos respectivos autos.-----

INERLENA – EXTRACÇÃO E COMÉRCIO DE INERTES, LDA. – LEGALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PEDREIRA – “ALTO DO AREIRO” – SUBSTÂNCIA AREIA COMUM – FREGUESIA DE

RAMALHAL:-----A Câmara, em reunião de 31/03/2009 deliberou incumbir a Divisão de Ambiente de solicitar parecer à respectiva Junta de Freguesia relativamente à pretensão a que se refere o processo em título, a fim de habilitar o Executivo a uma tomada de decisão.-----
----- Consultada a Junta de Freguesia de Ramalhal, esta emitiu parecer favorável.-----
----- A Câmara deliberou relegar a análise do processo em título para uma próxima reunião, após deslocação ao local.-----

CERÂMICA DA FLORESTA, LDA. – LEGALIZAÇÃO DE PEDREIRA DE ARGILA COMUM – JUNTO À EN 361-1 – FREGUESIA DE OUTEIRO DA

CABEÇA:-----A Câmara, em reunião de 31/03/2009 deliberou incumbir a Divisão de Ambiente de solicitar parecer à respectiva Junta de Freguesia relativamente à pretensão a que se refere o processo em título, a fim de habilitar o Executivo a uma tomada de decisão.-----
----- Consultada a Junta de Freguesia de Outeiro da Cabeça, esta considerou positiva a exploração de argila naquele local.-----
----- A

Câmara deliberou relegar a análise do processo em título para uma próxima reunião, após deslocação ao local.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 50/08 – BATISTA & BRÁS – CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA. – CONSTRUÇÃO DE LAR PARA PESSOAS IDOSAS – SÃO PEDRO DA CADEIRA – FREGUESIA DE SÃO PEDRO DA

CADEIRA:-----O pedido é referente ao licenciamento de um equipamento para lar, com capacidade para 100 idosos, localizado num prédio com 23.925m², identificado na planta de ordenamento como área de equipamento Proposto, em São Pedro da Cadeira.-----
----- Os serviços técnicos

informam que o terreno objecto da presente intervenção, tem a decorrer, um processo de licenciamento de uma operação de loteamento habitacional, (processo LT 7/05). No referido processo de licenciamento da operação de loteamento, está prevista uma compensação pela não cedência de área equipamento de 6.844,84m², relativa a várias operações urbanísticas do requerente, que corresponde à parte poente do terreno onde não é proposto qualquer tipo de intervenção.-----

-----Para a área objecto da pretensão, foi em 17/04/2007, declarado o interesse municipal ao abrigo do PDM vigente na altura.-----

-----Concluem que, no que respeita à pretensão, existe a necessidade de avaliar o interesse público da pretensão, pois a mesma só se enquadra nos n.ºs 1 e 3 do artigo 32º do regulamento do PDM, caso seja reconhecido pela autarquia o interesse público.-----

-----Não vêm qualquer inconveniente no pedido, merecendo parecer favorável, dado tratar-se de um lar a ser construído numa área classificada no PDM como equipamento, bem como pelo facto da Câmara ter declarado em 17/04/2007, o interesse municipal, ao abrigo do PDM vigente na altura, ponderando desta forma a relevância da obra.-----

-----O Executivo deverá declarar o interesse público, no âmbito do n.º 1 do artigo 32º do regulamento do Plano Director Municipal.-----

-----A Chefe da DGU propõe o deferimento do pedido, nos termos do parecer técnico emitido pelos serviços.-----

-----A Câmara deliberou aprovar o pedido a que se refere o processo em título, nas condições constantes do parecer técnico emitido em 07/04/2009.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 554/87 – CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE NOSSA SENHORA DA LUZ – REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE LAR, CENTRO DE DIA E APOIO AO DOMICÍLIO – RUA DA PARADA MILITAR, 12 – PARADAS – FREGUESIA DE A-DOS-CUNHADOS:-----

-----O pedido é referente ao licenciamento de alterações e ampliação de equipamento, com as seguintes

valências:-----

Lar;-----

-Centro de

Dia;-----Apoio

Domiciliário.-----Os

serviços técnicos informam que a construção existente no local encontra-se licenciada.-----A

área bruta de construção da ampliação estima-se em cerca de 1255m², e insere-se em área urbana, perímetro urbano de nível III de Casal das Paradas, estando abrangido pela UOPG 11.-----
Mais informam que a pretensão enquadra-se na envolvente, uma vez que é pretendida a ampliação e alteração de um Lar já existente.-----
Relativamente aos lugares de estacionamento, os serviços técnicos informam que é necessária a criação de mais 17 lugares devido à área objecto de ampliação, tendo em atenção que estes apenas se poderão localizar na parte do terreno classificada como urbana.-----
Emitem parecer favorável, condicionado ao seguinte:-----
Introdução dos lugares de estacionamento em falta pela ampliação do Lar;-----
Clarificação da capacidade total do equipamento (a autarquia apenas aprovará a capacidade que vier definida no parecer da Segurança Social);-----
Apresentação de parecer favorável emitido pela Segurança Social ao projecto.-----
A Chefe da DGU propõe o deferimento.-----
A Câmara aprovou o pedido a que se refere o processo em título, nas condições constantes do parecer técnico emitido em 08/04/2009.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 4070/93 – ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL E DE SOCORROS DE CAMPELOS – ADAPTAÇÃO / REMODELAÇÃO / AMPLIAÇÃO DE LAR DE IDOSOS, CENTRO DE DIA E SAD – CAMPELOS – FREGUESIA DE CAMPELOS:-----

-----O presente pedido prende-se com o licenciamento de alterações e ampliação de um equipamento, referente a:-----
Lar para 60 utentes;-----
Centro de Dia para 25 utentes;-----
Apoio Domiciliário para 48 utentes.-----
A área bruta de construção da ampliação estima-se em cerca de 1.150 m².-----
O local está identificado na planta de ordenamento como urbano e urbanizável de Campelos, perímetro urbano de nível II, abrangido pela UOPG 5.-----
Os serviços técnicos informam que 55% da área de intervenção encontra-se em espaço urbanizável, e cerca de 45% em espaço urbano.-----
A construção existente no local encontra-se licenciada.-----
Informam ainda que, o artigo 27º do regulamento do PDMTV estabelece que a ocupação das áreas urbanizáveis é autorizada pela Câmara Municipal, mediante execução de plano de urbanização, plano de pormenor, operação de

loteamento ou de reparcelamento.-----Mais informam que, nos termos do n.º 2 do mesmo artigo do referido regulamento, a Câmara pode não sujeitar a ocupação desta área à execução de plano de urbanização, plano de pormenor, operação de loteamento ou de reparcelamento.-----Concluem que o projecto de licenciamento merece parecer favorável, pelo que propõem o seu deferimento.-----

-----A Chefe da DGU propõe o deferimento do pedido, nos termos do parecer técnico.-----A Câmara aprovou o pedido a que se refere o processo em título, nas condições constantes do parecer técnico emitido em 14/04/2009.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 274/2008 – SANTA CASA DA MISERICÓRDIA – LICENCIAMENTO DE UNIDADE DE CUIDADOS CONTINUADOS – CASAL CARTUCHO – SARGE – FREGUESIA DE SANTA MARIA:-----

-----O pedido é referente ao licenciamento de um equipamento, do tipo Saúde – Unidade de Cuidados Continuados, a inserir em espaço classificado como Urbanizável de Sarge, perímetro urbano de nível III, definido na planta de ordenamento do PDM.-----Uma pequena parte da construção encontra-se a ocupar áreas de REN e Espaço Florestal.-----Os serviços técnicos informam que o regulamento do PDM estabelece que a ocupação das áreas urbanizáveis é autorizada pela Câmara, mediante execução de plano de urbanização, plano de pormenor, operação de loteamento ou de reparcelamento (artº 27º).-----Mais informam que a localização da pretensão não põe em causa o futuro ordenamento do local, uma vez que se trata de um equipamento que irá fazer parte do complexo da Santa Casa da Misericórdia existente no Sarge, cujos acessos são efectuados pelo loteamento pertencente a esta entidade.-----

-----No que respeita ao projecto, o mesmo não respeita os parâmetros de ocupação de áreas urbanizáveis de nível III, previstos no artigo 30º do regulamento do PDM, nomeadamente no que respeita ao número de pisos e cércea.-----Informam ainda que a

operação urbanística não observa as condições específicas de edificação em área urbanizáveis de nível III.-----Emitem parecer desfavorável à pretensão, designadamente:-----a) Por não serem respeitados os parâmetros do artº 30º do regulamento do PDM, no que se refere ao número de pisos e cércea;-----b) Existir discrepância entre a área do terreno constante na certidão e a área do levantamento

topográfico;-----

-----c) Uma pequena parte da proposta situar-se fora do perímetro urbano.-----A Chefe da DGU propõe o indeferimento nos termos do parecer técnico.-----Efectuada a audiência da requerente, esta não se pronunciou.-----A Câmara deliberou, nos termos do artigo 27º do regulamento do PDMTV em vigor, autorizar a ocupação da área urbanizável a que se refere o processo em título, não sujeitando a ocupação desta área à execução de plano de urbanização, plano de pormenor, operação de loteamento ou reparcelamento, uma vez que o tipo de ocupação proposta é insusceptível de prejudicar a organização futura da área envolvente.-----

-----No caso concreto deste processo, a Câmara avocou a competência delegada no Presidente da Câmara em 25/10/2005 e deliberou indeferir o pedido, com os fundamentos constantes do parecer técnico emitido em 12/03/2009.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 1110/00 – SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE TORRES VEDRAS – ALTERAÇÃO DE USO – RUA PRINCESA BENEDITA – TORRES VEDRAS – FREGUESIA DE S. PEDRO E SANTIAGO:-----

-----A Santa Casa da Misericórdia pretende alterar o uso de ATL, situado na Rua Princesa Benedita, para Jardim de Infância, com capacidade para 75 crianças.-----Os serviços técnicos propõem a aprovação da alteração de uso de ATL para Jardim de Infância, submetendo à consideração da Câmara a aceitação da justificação da Santa Casa da Misericórdia, relativamente ao incumprimento das deficiências apontadas no parecer técnico (rampa e corrimãos), enquadrando a pretensão no nº 1 do artigo 10º do DL 163/06, de 8/08, devendo em caso de aprovação, publicitar a justificação dos fundamentos do incumprimento no sítio da Internet.-----Caso a Câmara aceite a justificação da Santa Casa da Misericórdia, os serviços técnicos propõem que para superar, quer as deficiências da rampa, quer as deficiências dos corrimãos das escadas, seja colocada uma plataforma elevatória na rampa.-----Informam por último que atendendo a que o edifício tem 5 anos para se adaptar, esta intervenção pode ser resolvida até 8 de Fevereiro de 2012, cabendo contudo à DRELVT exigi-la de imediato ou não.-----

-----A Câmara deliberou aprovar a alteração de uso de ATL para Jardim de Infância, conforme pretensão a que se refere o processo em título.-----Foi também deliberado considerar a pretensão enquadrada no nº 1 do artigo 10º do Decreto-Lei nº 163/2008, aceitando a justificação da impossibilidade de cumprimento das normas do referido diploma, nomeadamente a inclinação da

rampa em cerca de 8%, sendo que a sua adaptação se torna dispendiosa, pois implicaria a demolição integral desta para construir uma nova.-----Foi ainda deliberado incumbir a Divisão de Gestão Urbanística de publicitar a justificação dos fundamentos constantes do parecer técnico emitido em 26/03/2009.-----Por último foi deliberado dar conhecimento da presente deliberação, bem como do relatório com identificação das deficiências detectadas e a proposta alternativa aceite pela Câmara, à DREL e à requerente.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 4895/87 – EMPRESA ÁGUAS DO VIMEIRO, LDA. – REMODELAÇÃO / ALTERAÇÃO DE EDIFÍCIO / HOTEL – MACEIRA – FREGUESIA DE MACEIRA:-----

-O pedido é referente ao licenciamento de alteração do piso térreo de um empreendimento turístico, tipo Estabelecimento Hoteleiro.-----O empreendimento está classificado de Hotel de duas estrelas, com a denominação “Hotel das Termas do Vimeiro”, com capacidade para 130 camas, distribuídas por 69 unidades de alojamento, sendo 46 quartos duplos, 6 quartos individuais e 17 suites.-----O local onde se implanta o hotel está identificado na planta de ordenamento como urbano de Maceira, perímetro urbano de nível II, abrangido pela UOPG 03.-----Os serviços técnicos informam que, as alterações em causa já foram objecto de aprovação da Câmara, em reunião de 06/02/2006, contudo o requerente deixou caducar o pedido.-----Mais informam que a pretensão não apresenta inconveniente, visto tratar-se de alterações que vem melhorar o desempenho e imagem do hotel.-----Concluem que o projecto merece parecer favorável, pelo que propõem o seu deferimento, de acordo com os fundamentos constantes no parecer técnico emitido.-----A Chefe da DGU propõe o deferimento do pedido.-----A Câmara aprovou o pedido a que se refere o processo em título, nas condições constantes do parecer técnico emitido em 16/04/2009.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 1000/00 – SOCIEDADE AGRÍCOLA QUINTA DO MANJAPÃO, S.A – CONJUNTO TURÍSTICO - QUINTA DO MANJAPÃO – FREGUESIA DO

TURCIFAL:-----
-----A Câmara em 22/12/2008 deliberou aprovar o pedido a que se refere o processo em título, nas condições constantes do parecer emitido pelos serviços técnicos em 02/12/2008.-----Os serviços técnicos informam que o requerente vem contestar a condição imposta no citado parecer técnico, referindo que o Estudo de Tráfego constante no

processo, apenas menciona que a implantação da expansão do empreendimento provocará um impacto negativo adicional na fluidez e nas Condições de circulação nos movimentos provenientes da EM 619-1 para a EN 8. -----O requerente refere ainda que o estudo identifica algumas medidas de engenharia de tráfego, com vista a melhorar o desempenho da rede viária. -----Acerca da exposição do requerente, os serviços técnicos informam o seguinte: -----Tanto quanto foi possível averiguar, o actual piso da EM 619-1 encontra-se em mau estado devido a obras de saneamento executadas pelos SMAS. -----O estudo de tráfego constante no processo, aponta apenas como impacto negativo a fluidez da EM 619-1 para a EN 8, sugerindo como medida de impedimento de viragem à esquerda, a partir da estrada secundária, obrigando a que os automobilistas recorram à rotunda de Catefica para inversão de marcha. Refere ainda o Estudo de Tráfego que esta medida só deve ser adoptada quando o empreendimento se encontrar em pleno funcionamento. -----Concluem submetendo ao executivo o requerimento apresentado pelo requerente no sentido de não proceder à requalificação da EM 619-1 através da colocação de novo tapete betuminoso e valetas. -----Ca so a câmara delibere favoravelmente, submetem ainda ao Executivo, que seja o requerente, e não a câmara municipal, a proceder à implementação da medida de engenharia de tráfego apontada no Estudo de Tráfego para melhoramento do desempenho do acesso à EN8, a partir da EM 619-1, que se traduz na proibição do movimento de viragem à esquerda a partir da estrada secundária, obrigando os automobilistas a recorrerem à rotunda de Catefica para inversão de marcha. -----Esta medida deverá ser implementada quando o empreendimento se encontrar em pleno funcionamento, ou seja na 4ª fase das obras de urbanização, devendo para tal o requerente obter, nessa fase, todas as autorizações necessárias à implementação da medida, nomeadamente por parte da Estradas de Portugal. -----Vem também o requerente solicitar que o valor da compensação a pagar pela não cedência de áreas de equipamento e espaços verdes, no valor de € 392.525,14, seja liquidado em 4 prestações de idênticos montantes e escalonados em função do faseamento que foi aprovado para o projecto, tendo em consideração o espírito do artigo 110º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação. -----Os serviços técnicos propuseram a não aprovação do pedido dado que a compensação a pagar pela não cedência de áreas de equipamento e espaços verdes de utilização colectiva, não é uma taxa, mas uma compensação, não estando, por esse motivo, enquadrada no artigo 110º do Regulamento

Municipal, devendo ser paga na íntegra no acto da emissão do alvará de obras de urbanização do empreendimento.-----

-----Efectuada a audiência da requerente esta não se pronunciou.-----A Câmara deliberou, por maioria de 7 votos a favor, 1 abstenção do Vereador Caetano Dinis, o seguinte:-----

-
-----1 - Fornecer as massas para a requalificação da EM 619-1, através da colocação de novo tapete betuminoso, ficando à responsabilidade do requerente a mão-de-obra, a pintura e as valetas.-----2 - Notificar o requerente que ficará à sua responsabilidade a implementação da medida de engenharia de tráfego apontada no Estudo de Tráfego para melhoramento do desempenho do acesso à EN8, a partir da EM 619-1, que se traduz na proibição do movimento de viragem à esquerda a partir da estrada secundária, obrigando os automobilistas a recorrerem à rotunda de Catefica para inversão de marcha.-----Esta

medida será implementada quando o empreendimento se encontrar em pleno funcionamento, ou seja, na 4ª fase das obras de urbanização, devendo obter, nessa fase, todas as autorizações necessárias à implementação da medida, nomeadamente por parte da Estradas de Portugal.-----

-----3 - Autorizar o pagamento do valor da compensação pela não cedência de áreas de equipamento e espaços verdes, em 4 prestações, de idênticos montantes e escalonadas em função do faseamento aprovado para o projecto.-----

PROCESSO DE OBRAS LT 16/2007 - JOSÉ LUÍS SARREIRA RUFINO E LÍGIA SARREIRA RUFINO - OPERACÃO DE LOTEAMENTO INDUSTRIAL - VALE DE CANAS - TORRES VEDRAS - FREGUESIA DE SÃO PEDRO E SANTIAGO:-----

A Câmara em sua reunião de 14/10/2008, deliberou deferir o pedido a que se refere o processo em título.

-----Foi ainda deliberado que, relativamente às cedências de área para equipamento de utilização colectiva, a mesma não deverá ser compensada em numerário, mas através da dação em cumprimento de um lote industrial. -----Mais foi deliberado

que, quanto às áreas de cedência para espaços verdes, a área a mais deve ser integrada nas áreas dos lotes, em fase de obras de urbanização. -----Efectuada a

audiência prévia o requerente apresenta exposição onde refere que a cedência de espaços verdes e de

utilização colectiva inclui a protecção à linha de água e engloba a bacia de retenção de águas pluviais exigida pela CCDRLVT. -----Os serviços técnicos propõem o deferimento do pedido. -----A Chefe da DGU propõe que a Câmara aceite a cedência dos espaços verdes. -----A Câmara após análise da exposição apresentada, deliberou aceitar a proposta de cedência de espaços verdes e de utilização colectiva conforme proposto.-----

PROCESSO DE OBRAS LI 7/2006 – EDUARDO AVELAR FRANCO & FILHOS, LDA. – LICENCIAMENTO INDUSTRIAL – FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE BORRACHA NÃO ESPECIFICADOS - BORDINHEIRA – FREGUESIA DE VENTOSA:-----

O requerente pretende a alteração da construção e alteração de uso referente ao licenciamento de uma unidade industrial de fabricação de produtos de borracha n/ especificado, Tipo

4 ,CAE 25.130, a qual está identificada na planta de ordenamento como área urbana.

-----A indústria encontra-se licenciada pelo Ministério da Economia possuindo licença de laboração desde 09 de Julho de 1999.

-----Os serviços técnicos informam que relativamente à garantia de estacionamento havendo alteração de uso de pavilhão para industria sem aumento de fracções ou unidades independente, não está sujeita à garantia de estacionamento na proporção prevista no artigo n.º 40, ponto n.º 1, do regulamento municipal da urbanização e da edificação. -----

-----Contudo a garantia de estacionamento no prédio é fundamental como forma de atenuar a sobrecarga nas infra-estruturas sendo de aceitar a proposta apresentada.-----

-----Uma vez que se trata de uma indústria, cuja entidade coordenadora é a autarquia, há que garantir todas as condições ao funcionamento da mesma. Assim foram consultadas as seguintes entidades:-----ANPC - Autoridade Nacional, de Protecção Civil e o Centro de Saúde que emitiram pareceres favoráveis, com condições.-----

-----Foi solicitado parecer à Divisão de Ambiente e Qualidade de Vida, a qual informa que o requerente deverá apresentar alguns elementos em falta.-----

-----Tendo em conta os pareceres técnicos emitidos, os serviços técnicos da DGU concluem propondo o deferimento do pedido.-----

-----A Câmara deliberou, por maioria de 7 votos a favor e 1 abstenção do Vereador Caetano Dinis, aprovar o pedido a que se refere o processo em título, nas condições constantes do parecer técnico emitido em 08/04/2009.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 5101/95 – INTERCEREAIS DO OESTE – LEGALIZAÇÃO DE

ALTERAÇÕES – ALTERAÇÃO DE USO - CASAL MOÍNHOS DO FRADE – BORDINHEIRA – FREGUESIA DE VENTOSA:-----

-----É pretendida a introdução do uso industrial nos armazéns da Intercereais do Oeste, para uma unidade industrial do tipo 3 – fabrico de alimentos compostos para animais, implantado em aglomerado urbano de Bordinheira, nível III, identificado na planta de ordenamento do PDMTV.-----Os serviços técnicos informam que a proposta não apresenta inconveniente, uma vez que se enquadra no nº 1 do artigo 13º do regulamento do PDM, pelo que emitem parecer favorável à alteração de uso dos armazéns identificados no projecto para uma unidade industrial do tipo 3 (fabrico de alimentos compostos para animais).-----A Chefe da DGU propõe o deferimento.-----A Câmara deliberou aprovar o pedido a que se refere o processo em título, nas condições constantes do parecer técnico emitido em 13/04/2009.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 220/07 – SOCIEDADE AGRO-PECUÁRIA ANDRADE E VIEIRA, LDA. – CONSTRUÇÃO DE PAVILHÕES AVÍCOLAS – QUINTA DAS LAPAS – FREGUESIA DE MONTE

REDONDO:-----O presente pedido refere-se à ampliação de uma agro-pecuária, designadamente a construção de mais 2 pavilhões destinados à engorda de perus, localizada na Quinta das Lapas, Monte Redondo, num prédio rústico com área de 579.960,00m².-----Os serviços técnicos informam que, para o local existe informação prévia favorável à data de entrada do presente pedido de licenciamento, correspondendo ao processo IO 112/2003, com deliberação favorável em reunião de Câmara de 14/11/2006. Nessa mesma data, foi deliberado emitir declaração de não inconveniência de implantação da exploração agrícola.-----Referem que o projecto observa as condições de edificação aprovadas no pedido de informação prévia IO 112/2003.-----No processo constam pareceres favoráveis do Núcleo de Intervenção Veterinária de Torres Vedras (NIV-TVVD) ou Direcção Geral de Veterinária (DGV), e do Centro de Saúde de Torres Vedras, necessitando, no entanto, sem prejuízo da normal tramitação do processo, de apresentar parecer do Serviço de Saúde Pública do Centro de Saúde de Torres Vedras.-----

-----Concluem que o presente pedido de licenciamento merece parecer favorável, pelo que propõem o deferimento do mesmo, nos termos do parecer técnico emitido.-----A Chefe da DGU propõe igualmente o deferimento do processo. -----A Câmara deliberou aprovar o pedido a que se refere o processo em título, nas condições constantes do parecer técnico emitido em

02/04/2009.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 50/09 – FILIPE CARLOS ESTEVES PEREIRA –
EDIFICAÇÃO DE CLÍNICA VETERINÁRIA – RUA GENERAL HUMBERTO DELGADO –
MUGIDEIRA – FREGUESIA DE TURCIFAL:-----

-----O pedido refere-se ao licenciamento de uma Clínica Veterinária, com as seguintes valências:-----

Farmácia-----

-

Laboratório-----

-

Esterilização-----

-Sala de
cirurgia-----Sala de
tratamento-----Sala de
raio -----

Internamento-----

-Gabinetes médicos e áreas de
apoio.-----A operação urbanística

localiza-se na Mugideira num prédio rústico, da Freguesia de
Turcifal, com a área de 7.680m², o local está identificado na planta de ordenamento como área
Urbanizável da Mugideira, perímetro urbano de nível
IV.-----Os serviços técnicos informam que, para o local

existe um pedido de informação prévia com o n.º IO 4/08 o qual foi aprovado com condições e
comunicado ao requerente em 29 de Agosto de
2008.-----

-----Os mesmos serviços informam ainda que o projecto cumpre o estipulado na informação prévia
referida em termos de
ocupação.-----Concluem que, a

operação urbanística observa as condições específicas de edificação em áreas urbanizáveis de nível
IV, definidas no artigo 31º do regulamento do PDMTV.-----No entanto,
alertam que com a 2.ª fase, o requerente deve apresentar projectos das especialidades, bem como
solução para os restantes 3 lugares de estacionamento em falta, de acordo com o parecer técnico
emitido.-----Constam no

processo pareceres favoráveis do Centro de Saúde e do Médico Veterinário.-----A Chefe da
DGU propõe o deferimento do pedido, nos termos do parecer técnico.-----A Câmara

deliberou aprovar o pedido a que se refere o processo em título, nas condições constantes do parecer técnico emitido em 14/04/2009.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 32/09 – HÉLIO JORGE CARRUÇO BATISTA – CONSTRUÇÃO DE ABRIGO AGRÍCOLA E INSTALAÇÕES DE APOIO – QUINTA DA BOGALHEIRA, BLOCOS 228 E 229 – CAMPELOS – FREGUESIA DE CAMPELOS:-----

O pedido é referente ao licenciamento de um abrigo para produção agrícola, um edifício para armazenagem com gabinete, refeitório, instalações sanitárias, câmaras frigoríficas e compartimentos técnicos, a inserir em local identificado na planta de ordenamento do PDM como Área Industrial Proposta (aprox. 7.413m²) e Área Agro-Florestal (aprox. 26.867,50m²).-----Os serviços técnicos informam que as estufas, abrigos e construções precárias terão que cumprir o definido no n.º 4 do artigo 46º do regulamento do PDMTV. O abrigo proposto cumpre as condicionantes impostas pelo citado regulamento, contudo, as edificações de apoio à actividade agrícola ultrapassam o índice de construção permitido, ou seja, somente são permitidos 134,30m² de construção para a área de 26.680m² de área agro-florestal e o requerente possui a área de 583,10m² (Abrigo Agrícola, Armazém Agrícola, Bacia de Retenção, Reservatório de Superfície, Reservatório Enterrado).-----

O n.º 3 do artigo 46º do regulamento do PDM menciona que estes índices poderão ser ultrapassados nos casos em que a especificidade técnica o exija. Dado que os mesmos ultrapassam em muito, foi o requerente notificado para apresentar a devida justificação por forma a habilitar o Executivo a uma tomada de decisão.-----Nesta sequência, o requerente apresentou exposição na qual apresenta os seguintes fundamentos:-----

-----1º- Por se tratar de um terreno localizado em zona agrícola, e apresentar características favoráveis à produção de hortícolas, pretende ocupar a maior área possível a fim de maximizar a rentabilidade do investimento;-----2º- Pelo

facto de um abrigo desta envergadura permitir uma produção diversificada e quase contínua ao longo do ano;-----3º- A possibilidade de gerar emprego estável para cerca de meia dúzia de operários ao longo do ano;-----

-----4º- A possibilidade de futuramente se poder construir, no espaço industrial anexo, uma unidade para processamento da produção do abrigo com possibilidade de escoamento/expedição dado o terreno se encontrar próximo do nó da A8 de Outeiro da

Cabeça;-----5º- O abrigo em causa só se tornará viável caso disponha de instalações mínimas de apoio técnico e de higiene.-----A

Chefe da DGU submete o processo ao Executivo, atentos os fundamentos invocados na exposição apresentada.-----A

Câmara, após análise dos elementos apresentados, deliberou aprovar o pedido a que se refere o processo em título, nas condições constantes do parecer técnico emitido em 4/03/2009.-----

PROCESSO DE OBRAS LT 21/2002 – JOÃO FERREIRA PAULO E OUTROS – OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – OUTEIRO DA ZIBREIRA – FREGUESIA DE DOIS PORTOS:-----

-----Em 22/01/2009, os serviços técnicos notificaram o requerente do seguinte:-----Foi homologado o auto de vistoria da recepção provisória; e-----Foi solicitado ao Banco Espírito Santo a redução da garantia bancária, para o valor de € 15.629,60.-----

-----Vem agora o requerente solicitar a substituição da garantia bancária por um depósito de caução de igual valor.-----Os

serviços técnicos informam que o pedido enquadra-se no ponto 2 do artigo 54º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua actual redacção, alterado pelo Decreto-Lei 177/01 de 4 de Junho.-----

Submetem o assunto à reunião do Executivo a fim de deliberar se aceita a substituição da garantia bancária por um depósito de caução no montante de € 15.629,60.-----A

Câmara deliberou aceitar a substituição da garantia bancária por um depósito de caução no montante de € 15.629,60.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 140/08 – DUARTE GARCIA & FILHOS, LDA. - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO COLECTIVA E COMÉRCIO – “FONTE NOVA” – TORRES VEDRAS – FREGUESIA DE SÃO PEDRO E SANTIAGO:-----

-----A Câmara, em sua reunião de 2/09/2008, deliberou notificar o requerente para, no prazo de 60 dias, contados da data da notificação, apresentar um estudo conjunto com as propostas aprovadas para os prédios confinantes, bem como desenhos tridimensionais da proposta, a fim de habilitar o Executivo a uma tomada de decisão.-----Os serviços técnicos

informam que o requerente apresentou imagens do modelo tridimensional representativo da volumetria e imagens propostas pelo projecto de arquitectura apresentado, bem como do seu enquadramento com a construção existente e com a volumetria proposta para o loteamento

confinante.-----Face
aos novos elementos, a Chefe da DGU remete o processo ao Executivo a fim de ser tomada uma
decisão.-----

-----A Câmara deliberou aprovar o pedido a que se refere o processo em título, nas condições
constantes do parecer técnico emitido em 14/07/2008, constante do
processo.-----Mais foi deliberado prescindir da cedência de áreas para
equipamento de utilização colectiva, devendo a mesma ser compensada em espécie a qual deve
corresponder à área para execução da futura via a Nascente, e a área identificada no projecto agora
em análise como área verde de cedência. Caso exista área em falta esta deve ser compensada em
numerário.-----Nesta sequência, foi também deliberado incumbir o Gabinete
Jurídico de definir os termos em que a servidão de passagem para a área da futura via deve ficar
registada no prédio.-----

**PROCESSO DE OBRAS OP 116/2009 - DOMINGOS RAFAEL LOPES - CONSTRUÇÃO
DE MORADIA UNIFAMILIAR - ESTRADA PRINCIPAL - PORTELA DO BISPO -
FREGUESIA DE DOIS**

PORTOS:-----O pedido é referente
ao Licenciamento de um edifício para habitação unifamiliar e legalização de um armazém agrícola,
estando identificado na planta de ordenamento como área urbanizável do aglomerado de Furadouro,
perímetro urbanizável de nível III. -----Os serviços técnicos
informam que o regulamento do PDMTV estabelece que a ocupação das áreas urbanizáveis é
autorizada pela Câmara Municipal, mediante execução de plano de urbanização, plano de pormenor,
operação de Loteamento ou de reparcelamento (art.º 27º). -----No entanto, o
ponto 2 do mesmo artigo prevê que a Câmara possa não sujeitar a ocupação as áreas urbanizáveis
àquelas figuras de planeamento e gestão, nos casos em que a dimensão da parcela seja inferior a
2.500m² ou desde que o tipo de intervenção seja insusceptível de prejudicar a organização futura da
área envolvente, em particular no que respeita ao dimensionamento e traçado de arruamentos e
outras infra-estruturas urbanísticas, ficando sujeita aos índices previstos para o nível do perímetro
urbano em que se insere.-----Informam que
no presente caso, embora o prédio apresente uma área superior a 2 500m², e se trate da construção
de uma moradia unifamiliar e legalização de armazém agrícola, a proposta é insusceptível de
prejudicar a organização futura da área envolvente, não se verificando inconvenientes ao solicitado.
-----Propõem o deferimento
do pedido. -----A Câmara deliberou,
nos termos do artigo 27º do regulamento do PDMTV em vigor, autorizar a ocupação da área
urbanizável a que se refere o processo em título, não sujeitando a ocupação desta área a execução de

plano de urbanização, plano de pormenor, operação de loteamento ou reparcelamento, uma vez que o tipo de ocupação proposta é insusceptível de prejudicar a organização futura da área envolvente.-----No caso concreto deste processo, a Câmara avocou a competência delegada no Presidente da Câmara, em 25/10/2005, e deliberou favoravelmente quanto ao pedido a que se refere o processo em título, nas condições constantes do parecer técnico emitido em 08/04/2009.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 134/2009 – JOAQUIM SANTOS GOMES – CONSTRUÇÃO DE ARRECADAÇÃO – VALE DAS FONTAÍNHAS – FREGUESIA DO RAMALHAL:-----

O pedido é referente ao licenciamento de um edifício para armazém agrícola, identificado na planta de ordenamento como Área Urbanizável de Ramalhal, perímetro urbano de nível II. -----Os serviços técnicos informam que o regulamento do PDMTV estabelece que a ocupação das áreas urbanizáveis é autorizada pela Câmara Municipal, mediante execução de plano de urbanização, plano de pormenor, operação de loteamento ou de reparcelamento (art.º 27º). -----No entanto, o ponto 2 do mesmo artigo prevê que a Câmara possa não sujeitar a ocupação das áreas urbanizáveis àquelas figuras de planeamento e gestão, nos casos em que a dimensão da parcela seja inferior a 2.500m² ou desde que o tipo de intervenção seja insusceptível de prejudicar a organização futura da área envolvente, em particular no que respeita ao dimensionamento e traçado de arruamentos e outras infra-estruturas Urbanísticas, ficando sujeita aos índices previstos para o nível do perímetro urbano em que se insere.

-----Mais informam que da análise do projecto não vêm inconveniente na localização da construção, visto situar-se num terreno que confina directamente com caminho público. -----Concluem propondo o deferimento do pedido, com os fundamentos supra referenciados, e por se encontrar de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis. -----A Câmara deliberou, nos termos do artigo 27º do Regulamento do PDMTV em vigor, autorizar a ocupação da área urbanizável a que se refere o processo em título, não sujeitando a ocupação desta área à execução de plano de urbanização, plano de pormenor, operação de loteamento ou reparcelamento, uma vez que o tipo de ocupação proposta é insusceptível de prejudicar a organização futura da área envolvente.-----

-----No caso concreto deste processo, a Câmara avocou a competência delegada no Presidente da Câmara, em 25/10/2005, e deliberou favoravelmente quanto ao pedido a que se refere o processo em título, nas condições constantes do parecer técnico emitido em 17/04/2009.-----

-----Nesta altura e dado o adiantado da hora, o Sr. Presidente interrompeu os trabalhos da reunião, para almoço, devendo os mesmos recomeçar às 14.00horas.-----Pelos 14.00 horas recomeçaram os trabalhos da

reunião, estando presentes todos os membros do Executivo, excepto os Vereadores Dr. Carlos Pina, Caetano Dinis e Dr. Tomé Borges.-----

PROJECTOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA PÓLIS – PONTE PEDONAL – MARGENS DO SIZANDRO – CHOUPAL E ERMIDA – PÁTEO ALFAZEMA:-----

-----O Sr. Presidente deu a palavra aos técnicos responsáveis pela elaboração dos projectos em título, os quais fizeram a apresentação dos mesmos, e esclareceu que ainda terá que ser feita a desafecção da REN necessária à implementação da ponte pedonal.-----Após a explanação dos técnicos, usou da palavra o Vereador Dr. Luís Carlos Lopes para referir que os eleitos pelo PSD sempre tiveram dúvidas em relação às questões circulatorias naquela zona, nomeadamente, no espaço entre as duas pontes.-----Acrescentou que não está ainda assumido pela Câmara que o equipamento a construir será uma biblioteca, tendo ficado assente que não ficaria definido o uso do equipamento.-----Assim, por estas duas razões e não pondo em causa o trabalho dos técnicos, declarou que o voto do PSD não será favorável, em coerência com a posição assumida quer na Câmara, quer na Assembleia Municipal. Deu nota que poderiam eventualmente aprovar o projecto das margens do Sizandro, mas uma vez que os projectos estão a ser apresentados em bloco, a sua votação também é única.-----

-----O Vereador Caetano Dinis começou por referir que em relação ao trabalho e à globalidade do projecto, nada têm a opor. Declarou que concordam com os projectos, mas de facto recorda-se que foi deliberado que o equipamento que está desenhado não ficou com uso definido porque a definição do equipamento como Biblioteca naquele local mereceu sempre a oposição por parte da CDU e do PSD.-----

-----Esclareceu que não são contra a construção de uma biblioteca, mas são contra a localização.-----Assim, reafirmou que globalmente concordam com os projectos mas sugeriu que ficasse especificamente assinalada a bica do Choupal.-----A Vereadora Dra. Rita Sammer pretendeu reforçar a questão da circulação do troço da Estrada Nacional, que foi o que mais preocupou os eleitos pelo PSD.-----Afirmou que o projecto lhe agrada pois está muito bem conseguido, e assume que o Choupal está afastado da cidade, mas no futuro será possível lá chegar quer através do estacionamento, quer pela ponte pedonal, o que significa que com este projecto era absolutamente irrelevante a existência das 4 faixas de rodagem,

tendo em conta o conflito de trânsito que existe agora com a parte norte.-----Considerou disparatado que a Câmara Municipal não tenha antecipado essa situação e que não tenha previsto já, nesta intervenção, as 4 faixas. É esta a razão principal pela qual o PSD se tem absterido nas votações sobre esta matéria, e agora, até por maioria de pena, porque era bom que as obras já estivessem concretizadas, pois é quase contraditório haver uma abstenção num projecto que lhes agrada. Apesar disso há uma questão de fundo que não foi acautelada pela Câmara e, por uma questão de coerência, não pode votar favoravelmente.-----Por último felicitou os técnicos pelo projecto apresentado pois considera-o muito bem conseguido.-----

-----O Sr. Presidente informando que não pretende esclarecer mais nada sobre a estrada, pois entende que os Srs. Vereadores só não se convencem das razões técnicas e da necessidade de consulta às entidades a que a lei obriga para aprovação do plano porque não querem consultar o processo.-----Essas dificuldades estão retratadas no processo e apenas para duas faixas, mas esta é uma questão de filosofia que esteve sempre inerente desde o princípio do processo.-----Quanto à utilização do termo “Biblioteca”, para o equipamento por parte do Senhor Arquitecto, esclareceu que de facto o edifício está identificado como espaço de equipamento e não podia estar de outra forma porque é assim que está no Plano de Pormenor. A discussão quanto à utilização do equipamento será feita posteriormente.-----Quanto à bica do Choupal, embora não esteja representada, a mesma será para manter integrada neste projecto.-----

A Vereadora Dra. Rita Sammer referiu que com base no pressuposto filosófico esta zona seria uma nova centralidade que levaria as pessoas ao Choupal e que as 4 faixas se assemelhavam a uma auto-estrada, ou a uma via rápida, mas na verdade o que o Sr. Presidente agora informou é que o abandono das 4 faixas tem a ver com razões de ordem técnica.-----O Sr. Presidente informou que este é um Plano de

Pormenor elaborado por uma equipa externa, a Quartenaire, e a proposta da equipa prevê apenas duas faixas justificando essa opção, a qual foi aceite como válida e como filosofia inerente à intervenção. Prosseguiu informando que quando começaram a consultar as entidades verificaram as dificuldades que tiveram para aprovação do Plano apesar de ter apenas duas faixas.-----De novo no uso da palavra

a Vereadora Dra. Rita Sammer afirmou que este é um assunto sério até porque os eleitos pelo PSD se irão abster, e isso custa-lhe bastante, por se tratar de um projecto que lhe agrada e que gostava de ver rapidamente concluído.-----Considerou que teria sido completamente diferente a Câmara ter o entendimento de que aquela zona de tráfego intenso é um

problema e sem a tal filosofia de que é uma centralidade e que as 4 faixas iriam destruir essa centralidade. O projecto responde perfeitamente à necessidade de aproximação da cidade ao Choupal, mas o acesso virá fazer-se essencialmente pela parte de trás e de carro, ou pela ponte pelo que considerou irrelevante o número de faixas para quem se desloca ao Choupal.-----

-----Na sua opinião deveriam estar previstas as 4 faixas e se houvesse problemas a Câmara teria que se conformar, mas teria pensado na sociedade, nos munícipes e no problema do trânsito, tomando a melhor decisão. Uma situação distinta é pensar que se duas faixas deram problemas, se fossem 4 teria sido pior.-----

Pretendeu deixar este esclarecimento uma vez que para o PSD a questão na zona do Choupal sempre foi uma questão de fundo, que com este projecto poderia ter solução.-----O Vereador Caetano Dinis referiu que com as duas faixas perder-se-á uma faixa entre as duas rotundas, mas tem dúvidas que tecnicamente fosse possível lá colocar 4 faixas. Referiu que tem alguma preocupação com o que vai surgir a montante, pelo que questionou qual a prioridade de cada um dos projectos ou se vão avançar em simultâneo, uma vez que também terá que ser feita toda a requalificação em frente ao Matadouro, nas margens da Vala dos Amiais e na própria vala, e na entrada para a rotunda que também tem que ser requalificada e alargada.-----O Sr. Presidente esclareceu que o Sr. Vereador está a falar de projectos distintos e a ritmos igualmente distintos. Informou que para a rotunda e o estrangulamento da Vala dos Amiais, está a ser elaborado um projecto autónomo e a sua intenção é fazer a intervenção em toda a zona ao mesmo tempo.-----

-----Quanto à requalificação da parte mais a norte, ainda não há projecto, mas o Plano de Pormenor que aponta para diversas obras, as mesmas nunca decorrerão ao mesmo tempo. Afirmou que tal como disse na Assembleia Municipal, a medição deste processo atinge um valor superior a oito milhões de euros, sem IVA, e o Polis só tem três milhões, o que significa que há um défice de cinco milhões que a Câmara tem que procurar.-----

-----Por último esclareceu que estes projectos não têm rigorosamente nada a ver com a deliberação das 2 ou 4 faixas, ou seja, aquilo que havia para decidir, foi decidido no âmbito do Plano de Pormenor. Agora há um Plano de Pormenor aprovado e os projectistas têm que o respeitar, daí que de facto o PSD marcou a sua posição no sítio correcto, embora sejam livres para reforçar essa posição no dia de hoje.-----O Vereador Dr. Luís Carlos Lopes solicitou que ficasse bem definido que gostam do projecto e que a sua posição

apenas tem a ver com uma questão que está a montante, mas há que haver coerência individual.-----Não havendo mais intervenções, o Sr. Presidente submeteu os projectos em título à votação, tendo os mesmos sido aprovados por maioria de 4 votos a favor dos eleitos pelo PS e 4 abstenções dos eleitos pelo PSD e pela CDU.-----

DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – INFORMAÇÃO A PRESTAR NO ÂMBITO DO N.º 3 DO ART.º 65.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA SUA ACTUAL

REDACÇÃO:-----

-----Presente à Câmara relação dos Despachos proferidos pelo Presidente, ao abrigo da Delegação e Subdelegação de Competências, no período de 14/04 a 27/04/2009, num total de 62 despachos em processos de obras e requerimentos.-----A Câmara, conhecedora de todas as leis que regem esta matéria, tomou conhecimento da listagem acima mencionada, a qual se considera como integralmente reproduzida e fica arquivada em pasta própria.-----

ADITAMENTO À AGENDA N.º 09:-----

CANDIDATURA AO OREN – PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DO CENTRO – EIXO 4 – PROTECÇÃO E VALORIZAÇÃO AMBIENTAL, REGULAMENTO ESPECÍFICO “PREVENÇÃO E GESTÃO DE RISCOS NATURAIS E TECNOLÓGICOS – ACCÇÕES IMATERIAIS” – CANDIDATURA “TORRES VEDRAS PROACTIVA – ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTECÇÃO CIVIL (PMETV) – RATIFICAÇÃO:-----

-----Submete-se ao Executivo, para efeitos de ratificação, nos termos do n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, o despacho proferido pelo Presidente da Câmara, em 24/04/2009, através do qual aprovou a candidatura em título.-----A Câmara deliberou, nos termos do n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na sua actual redacção, ratificar o despacho do Presidente datado de 24/04/2009, através do qual aprovou a candidatura em título.-----

CANDIDATURA AO OREN – PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DO CENTRO – EIXO 4 – PROTECÇÃO E VALORIZAÇÃO AMBIENTAL, REGULAMENTO ESPECÍFICO “PREVENÇÃO E GESTÃO DE RISCOS NATURAIS E TECNOLÓGICOS – ACCÇÕES MATERIAIS” – CANDIDATURA “TORRES VEDRAS PROACTIVA – SISTEMA DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RISCOS (SPGR) – RATIFICAÇÃO:-----

-----Submete-se ao Executivo, para efeitos de ratificação, nos termos do n.º 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, o despacho proferido pelo Presidente da Câmara, em 24/04/2009, através do qual aprovou a candidatura em título.-----A Câmara deliberou, nos termos do n.º 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na sua actual redacção, ratificar o despacho do Presidente datado de 24/04/2009, através do qual aprovou a candidatura em título.-----

DELIBERAÇÕES:-----

-
-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade, com excepção das seguintes: “Processo de obras OP 124/2004 – Externato “O Mundo da Criança” de Silva & Ferreira Lda. – Pedido de Isenção do Pagamento de Taxas – Construção de Creche e Piscinas – Barro – Freguesia de São Pedro e Santiago”; “Processo de Obras OP 1000/00 – Sociedade Agrícola Quinta do Manjapão, S.A – Conjunto Turístico - Quinta do Manjapão – Freguesia do Turcifal”; “Processo de Obras LI 7/2006 – Eduardo Avelar Franco & Filhos, Lda. – Licenciamento Industrial – Fabricação de Produtos de Borracha Não Especificados - Bordinheira – Freguesia de Ventosa”, cujo teor consta das respectivas deliberações.-----

APROVAÇÃO EM MINUTA DAS DELIBERAÇÕES INTEGRANTES DESTA ACTA A FIM DE PRODUZIREM EFEITOS IMEDIATOS:-----

Todas as deliberações integrantes da presente acta foram aprovadas em minuta.-----

ENCERRAMENTO:-----

-----Às 15,45 horas e como não houvesse mais nada a tratar foi encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Sr. Director de Departamento Administrativo e Financeiro, Dr. Acácio Manuel Carvalho Cunha, ao abrigo do Despacho n.º 18883, de 25 de Outubro de 2005.-----
